



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA - MG

www.pratinha.mg.gov.br



INSTRUMENTOS MUSICAIS

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo em 16/07/2024.

Presidente da Comissão Permanente de Contratação: Dione Fernando Ferreira

LICITAÇÃO

Processo N° 99/2024

Modalidade: DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 57/2024

Objeto Aquisição de instrumentos musicais e assessórios para compor a Fanfarra Municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação 530 - 02.44.13.391.0028.2.0042.33.90.30.00 Manutenção do Patrimônio Cultural (Material de Consumo)

Dotação 1142 - 02.44.13.391.0028.2.0042.44.90.52.00 Manutenção do Patrimônio Cultural (Equipamentos e Material Permanente)



I- SOLICITAÇÃO DE
ABERTURA COM
JUSTIFICATIVA DA
REALIZAÇÃO DA
DISPENSA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 – Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone/Fax: (34) 9 9811-1967 e-mail: comoraspratinha@hotmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 20/2024

1 — IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela demanda: Elizania dos Reis Silvério	Matrícula: 1126
e-mail: prataeducacao@hotmail.com	Telefone: (34) 99811-1967
Objeto: ☐ Serviço continuado ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão (<i>especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, corri o uso do SRP</i>) ☒ Dispensa de Licitação ☐ Dispensa/Inexigibilidade —Lei nº 14.133/2021 ☐ Adesão à IRP de outro Órgão	
Justificativa: O Departamento Municipal de Cultura solicita a aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal, visando aprimorar suas apresentações no Desfile Cívico, buscando manter a qualidade sonora e proporcionar uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, essa iniciativa está alinhada à promoção da cultura, educação, entretenimento e será custeada com recursos da Lei Aldir Blanc II. A compra dos instrumentos se enquadra na dispensa prevista no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021. Em resumo, o objetivo é substituir instrumentos em condições precárias e expandir o número de integrantes da fanfarra, contribuindo para um evento cultural de excelência.	


Elizania dos Reis Silvério
Departamento Municipal de Educação



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 – Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone/Fax: (34) 99811-1967 e-mail: compraspratinha@hotmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Departamento Municipal de Cultura
Setor/Divisão Executante	Departamento Municipal de Cultura

OBJETO

Objeto: Instrumento Musical

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: O Departamento Municipal de Cultura solicita a aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal, visando aprimorar suas apresentações no Desfile Cívico, buscando manter a qualidade sonora e proporcionar uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, essa iniciativa está alinhada à promoção da cultura, educação, entretenimento e será custeada com recursos da Lei Aldir Blanc II. A compra dos instrumentos se enquadra na dispensa prevista no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Em resumo, o objetivo é substituir instrumentos em condições precárias e expandir o número de integrantes da fanfarra, contribuindo para um evento cultural de excelência.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: -

RECURSO

Origem do Recurso	Recurso Aldir Blanc
Nome e nº do Convênio	Lei Aldir Blanc C/C 25077-5

PRAZO

Início da Vigência	Assinatura do empenho
Término da Vigência	60 Dias

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 17.424,60
---------	---------------

Pratinha - MG, 27 de Junho de 2024

Elizaniá dos Reis Silvério

Departamento Municipal de Educação e Cultura



II-RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____/2024 MÊS: JULHO

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 378 Nº REQUISIÇÃO 313

DEPARTAMENTO: FUMPAC

COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 – LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (530)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.44.13.391.0028.2.0042.3309030

Parque Patrimônio Cultural

Pratinha-MG 31 / ____ / 2024.

Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

☒ SIM () NÃO

Pratinha-MG, ____/____/2024.

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: ____/____/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

() SIM, autorizo a compra. () NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

John Wersollis de Moraes
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 – Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone/Fax: (34) 99811-1967 e-mail: compraspratinha@hotmail.com



REQUISIÇÃO PARA COMPRA

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

• **Fanfarra Municipal**

Item	Quant	Un	Especificação
1.	10	UN	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado
2.	02	UN	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag
3.	02	UN	Prato de Fanfarra 13"
4.	10	UN	Tarol marcatto inox 10 x 14"
5.	10	UN	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada
6.	01	UN	Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta

JUSTIFICATIVA: O Departamento Municipal de Cultura solicita a aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal, visando aprimorar suas apresentações no Desfile Cívico, buscando manter a qualidade sonora e proporcionar uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, essa iniciativa está alinhada à promoção da cultura, educação, entretenimento e será custeada com recursos da Lei Aldir Blanc II. A compra dos instrumentos se enquadra na dispensa prevista no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Em resumo, o objetivo é substituir instrumentos em condições precárias e expandir o número de integrantes da fanfarra, contribuindo para um evento cultural de excelência.

(Equipamento)
Local de entrega:

• **Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Praça da Matriz, 80 - Centro

Pratinha – MG

Data: 27/06/2024

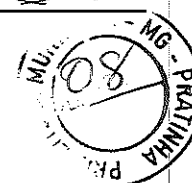
Elizania dos Reis Silvério

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órção 24400 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONI
Nr. Requisição 313 Status Rea. Normal Nr. de Itens Solicitados 6
Requisitante final FUNDO M PATRIMONIO



Ítem	Descrição do Material / Serviço	Un. Quantidade	
4694	BUMBO ALUMINIO 30 X 22", FUZILEIRO COM PELE TEITOSA PRATEADO	UN	10,000
27998	PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA COM BAG	UN	2,000
28000	PRATO DE FANFARRA 13"	PR	2,000
11904	TAROL 10 X 14 ALUMINIO	UN	10,000
28003	TIMBA 70X14, 8 AFINAEÕES, FERRAGEM CROMADA	UN	10,000
28004	TRIANGULO AÉO CROMADO 35 CM COM BAQUETA	UN	1,000
Total:			35,000

Local de EntregaALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL. RECURSO
LEI ALDIR BLANC II

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo

Convênio:

Solicitado em

01/07/2024

Ordenador de Despesas

/ /

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura

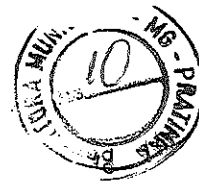
Material	004694BUMBO ALUMINIO 30 X 22"	Unid.	UN	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
RONNE MUSICAL LTDA		540,000	5.400,000		
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		711,000	7.110,000		
MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA		699,000	6.990,000		
Material	011904TAROL 10 X 14 ALUMINIO	Unid.	UN	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA		289,000	2.890,000		
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		592,200	5.922,000		
RONNE MUSICAL LTDA		320,000	3.200,000		
Material	027998PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA	Unid.	UN	Quantidade	2,000
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA		499,000	998,000		
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		88,200	176,400		
RONNE MUSICAL LTDA		190,000	380,000		
Material	028000PRATO DE FANFARRA 13"	Unid.	PR	Quantidade	2,000
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
RONNE MUSICAL LTDA		290,000	580,000		
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		534,600	1.069,200		
MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA		449,000	898,000		
Material	028003TIMBA 70X14, 8 AFINAÇÕES	Unid.	UN	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
RONNE MUSICAL LTDA		420,000	4.200,000		
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		416,320	4.163,200		
MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA		599,000	5.990,000		
Material	028004TRIANGULO AÇO CROMADO 35 CM COM BAQUETA	Unid.	UN	Quantidade	1,000
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA		229,000	229,000		
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		116,820	116,820		
RONNE MUSICAL LTDA		55,000	55,000		

RESUMO

FORNECEDOR

VALOR

FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	4.339,600
MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA	2.890,000
RONNE MUSICAL LTDA	6.035,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024 MÊS: JUNHO

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 370 Nº REQUISIÇÃO 306

DEPARTAMENTO: FUMPAC

COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 – LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (1142) Font: 919

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 024413391002820042449052. Manut

Patrimônio Cultural

Pratinha-MG, 01/02/2024.

[Assinatura]
Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

☒ SIM () NÃO

Pratinha-MG, ____/____/2024.

[Assinatura]
Tesoureiro.

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: ____/____/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

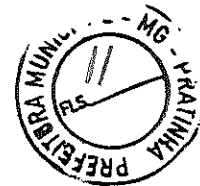
() SIM, autorizo a compra. () NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

[Assinatura]
John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

REQUISIÇÃO PARA COMPRA

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA



• **Fanfarra Municipal**

Item	Quant	Un	Especificação
1.	20	UN	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm Preta
2.	20	PAR	Baqueta para tarol
3.	20	UN	Baqueta Para Timba
4.	10	UN	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios
5.	10	UN	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas
6.	20	UN	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas
7.	10	UN	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.
8.	20	UN	Talabarte com 1 gancho
9.	20	UN	Talabarte com 2 ganchos

JUSTIFICATIVA: O Departamento Municipal de Cultura solicita a aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal, visando aprimorar suas apresentações no Desfile Cívico, buscando manter a qualidade sonora e proporcionar uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, essa iniciativa está alinhada à promoção da cultura, educação, entretenimento e será custeada com recursos da Lei Aldir Blanc II. A compra dos instrumentos se enquadra na dispensa prevista no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Em resumo, o objetivo é substituir instrumentos em condições precárias e expandir o número de integrantes da fanfarra, contribuindo para um evento cultural de excelência.

(Material Consumo)
Local de entrega:

- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Praça da Matriz, 80 - Centro

Pratinha – MG

Data: 27/06/2024



Elizania dos Reis Silvério

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órção 24400 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONI
Nr. Requisição 306 Status Rea. Normal Nr. de Itens Solicitados 9
Requisitante final FUNDO M PATRIMONIO



Ítem	Descrição do Material / Serviço	Un. Quantidade	
11909	BAQUETA PARA TAROL	UN	20,000
27996	BAQUETA PARA TIMBA	UN	20,000
22338	BAQUETAS PARA BUMBO SURDO DE PELUCIA 34CM PRETA	UN	20,000
27997	ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL COM 24 FIOS	UN	10,000
22341	PELE DE BUMBO 22 LEITOSA	UN	10,000
22339	PELE DE TAROL 14 LEITOSA	UN	20,000
27999	PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA COM ARO	UN	10,000
28002	talabarte 02 ganchos	UN	20,000
28001	TALABARTE COM 01 GANCHO	UN	20,000
Total:			150,000

Local de EntregaALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL. RECURSO LEI ALDIR BLANC II.

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo

Convênio:

Solicitado em

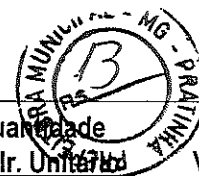
28/06/2024

Ordenador de Despesas

/ /

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura



Material	011909BAQUETA PARA TAROL	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
RONNE MUSICAL LTDA				15,000	300,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				41,220	824,400
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				16,000	320,000
Material	022338BAQUETAS PARA BUMBO DE PELUCIA	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
RONNE MUSICAL LTDA				30,000	600,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				46,620	932,400
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				29,000	580,000
Material	022339PELE DE TAROL 14 LEITOSA	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				29,000	580,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				30,600	612,000
RONNE MUSICAL LTDA				24,000	480,000
Material	022341PELE DE BUMBO 22 LEITOSA	Unid.	UN	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
RONNE MUSICAL LTDA				68,000	680,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				75,340	753,400
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				79,000	790,000
Material	027996BAQUETA PARA TIMBA	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				29,000	580,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				23,220	464,400
RONNE MUSICAL LTDA				15,000	300,000
Material	027997ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL	Unid.	UN	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				42,000	420,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				135,000	1.350,000
RONNE MUSICAL LTDA				45,000	450,000
Material	027999PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA	Unid.	UN	Quantidade	10,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
RONNE MUSICAL LTDA				24,000	240,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				52,920	529,200
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				26,000	260,000
Material	028001TALABARTE COM 01 GANCHO	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
RONNE MUSICAL LTDA				35,000	700,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				53,000	1.060,000
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				29,000	580,000
Material	028002talabarte 02 ganchos	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA				29,000	580,000
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA				63,000	1.260,000
RONNE MUSICAL LTDA				35,000	700,000

RESUMO

FORNECEDOR

VALOR

MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA

2.160,000

RONNE MUSICAL LTDA

2.000,000



III – COTAÇÃO DE PREÇOS

ORÇAMENTO nº 2116557

RAZÃO SOCIAL/NOME: Departamento Municipal de Educação e Cultura
 CONTATO: TEL:
 CNPJ/CPF: I.E.:
 ENDEREÇO:
 DATA: 26/06/2024

Conforme solicitação segue relação e preço dos seguintes produtos:

Item	Quant	Descrição	V.Unit	V. Total
1	20	Baqueta maçaneta pelúcia	30,00	600,00
2	20	Baqueta de tarol (par)	15,00	300,00
3	20	Baqueta de timba	15,00	300,00
4	10	Bumbo fuzileiro 22x30 Luen	540,00	5.400,00
5	2	Pandeiro profissional 10" PHX	190,00	380,00
6	10	Pele 22"	68,00	680,00
7	20	Pele 14"	24,00	480,00
8	10	Pele timba 14"	24,00	240,00
9	2	Prato de fanfarra 13"	290,00	580,00
10	20	Talabarte 1 gancho	35,00	700,00
11	20	Talabarte 2 ganchos	35,00	700,00
12	10	Tarol 10x14" Luen	320,00	3.200,00
13	10	Timba 70x14" Luen	420,00	4.200,00
14	1	Triângulo 35cm Luen	55,00	55,00
15	10	Esteira de 14" com 24 fios	45,00	450,00
16				-
17				-
18				-
TOTAL				18.265,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

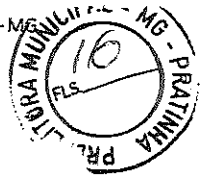
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Preços acima à vista

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias após ordem de compra.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 - Praça da Matriz, nº 80 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha - MG
Fone/Fax: (34) 99811-1967 e-mail: compraspratinha@hotmail.com



COTACÃO

Departamento: Educação

• Departamento Municipal de Educação e Cultura

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	UN	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm Preta	RS 29,00	RS 580,00
2.	20	PAR	Baqueta para tarol de Madeira	RS 16,00	RS 320,00
3.	20	UN	Baqueta Para Timba de Silicone	RS 29,00	RS 580,00
4.	10	UN	Bumbo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	RS 699,00	RS 6.990,00
5.	02	UN	Pandeiro Profissional 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	RS 499,00	RS 998,00
6.	10	UN	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	RS 79,00	RS 790,00
7.	20	UN	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	RS 29,00	RS 580,00
8.	10	UN	Pele De Timba Leitosa 10 Polegadas	RS 26,00	RS 260,00
9.	02	UN	Prato de Fanfarra 13"	RS 449,00	RS 898,00
10.	20	UN	Talabarte com 1 gancho	RS 29,00	RS 580,00
11.	20	UN	Talabarte com 2 ganchos	RS 29,00	RS 580,00
12.	10	UN	Tarol inox 10 x 14"	RS 289,00	RS 2.890,00
13.	10	UN	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	RS 599,00	RS 5.990,00
14.	01	UN	Triângulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	RS 229,00	RS 229,00
15.	10	UN	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	RS 42,00	RS 420,00

Data: 20/06/2024

Validade da proposta: 10 dias

10.214.845/0001-00
MUNICÍPIO DE PRATINHA
MUNICÍPIO DE PRATINHA - MG
R. P. ... 1260
Cem. ... 38740-000
Paroquial - MG

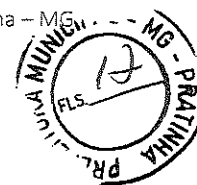
Manoel R. Magalhães

Assinatura e Carimbo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 – Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone/Fax: (34) 99811-1967 e-mail: compraspratinha@hotmail.com



COTACÃO

Departamento: Educação

• **Departamento Municipal de Educação e Cultura**

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	UN	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm Preta	46,62	932,40
2.	20	PAR	Baqueta para tarol	41,22	824,40
3.	20	UN	Baqueta Para Timba	23,22	464,40
4.	10	UN	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	711,00	7110,00
5.	02	UN	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	88,20	176,40
6.	10	UN	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	75,34	753,40
7.	20	UN	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	30,60	612,00
8.	10	UN	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	52,92	529,20
9.	02	UN	Prato de Fanfarra 13"	534,60	1069,20
10.	20	UN	Talabarte com 1 gancho	53,00	1060,00
11.	20	UN	Talabarte com 2 ganchos	63,00	1260,00
12.	10	UN	Tarol marcatto inox 10 x 14"	592,20	5922,00
13.	10	UN	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	416,32	4163,20
14.	01	UN	Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	116,82	116,82
15.	10	UN	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	135,00	1.350,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 – Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone/Fax: (34) 99811-1967 e-mail: compraspratinha@hotmail.com



Data: 24/06/2024

Validade da proposta: 30 Dias

Gilberto Gomes

Assinatura e Carimbo

38.343.404/0001-50
I. E. 003.831.085.00-34
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Av. Otavina Alves de Souza, 80 - Alto Limoeiro
38703-865 - Patos de Minas - MG



IV-TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de instrumentos musicais e assessórios para compor a Fanfarra Municipal, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

MENOR DO VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 17.424,60 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas

Comissão de contratação: Dione Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto Nº 939/2024.

01.DO OBJETO

1.1. O menor valor orçado para Dispensa de Licitação está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - PRATINHA/MG

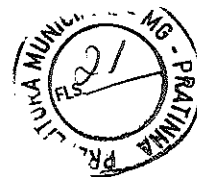
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRATINHA-MG

CNPJ: 30.961.640/0001-29 – Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone/fax: (34) 9 9811-1967 E-mail: compraspратинha@hotmail.com

Item	Descrição	UN	Qtde	Futura Distribuidora e Serviços Ltda		Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda		Ronne Musical instrumentos nacionais e importados	
				Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1.	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	PAR	20	R\$ 46,62	R\$ 932,40	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2.	Baqueta para tarol	UN	20	R\$ 41,22	R\$ 824,40	R\$ 16,00	R\$ 320,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
3.	Baqueta Para Timba	UN	20	R\$ 23,22	R\$ 464,40	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
4.	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10	R\$ 711,00	R\$ 7.110,00	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
5.	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6.	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	UN	02	R\$ 88,20	R\$ 176,40	R\$ 499,00	R\$ 998,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
7.	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10	R\$ 75,34	R\$ 753,40	R\$ 79,00	R\$ 790,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00
8.	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
9.	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10	R\$ 52,92	R\$ 529,20	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
10.	Prato de Fanfarra 13"	UN	02	R\$ 534,60	R\$ 1.069,20	R\$ 449,00	R\$ 898,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
11.	Talabarte com 1 gancho	UN	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
12.	Talabarte com 2 ganchos	UN	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
13.	Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10	R\$ 592,20	R\$ 5.922,00	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
14.	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10	R\$ 416,32	R\$ 4.163,20	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
15.	Triângulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	01	R\$ 116,82	R\$ 116,82	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
TOTAL					R\$ 26.343,42		R\$ 22.685,00		R\$ 18.265,00

Justificativa dos preços: A opção de uso de orçamentos somente de fornecedores físicos se deve ao fato da melhor viabilidade na entrega, por estarem em cidades próximas a nossa.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Cultura solicita a aquisição de instrumentos musicais para a **Fanfarra Municipal**, visando aprimorar suas apresentações no Desfile Cívico, buscando manter a qualidade sonora e proporcionar uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, essa iniciativa está alinhada à promoção da cultura, educação, entretenimento e será custeada com recursos da Lei Aldir Blanc II. A compra dos instrumentos se enquadra na dispensa prevista no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Em resumo, o objetivo é substituir instrumentos em condições precárias e expandir o número de integrantes da fanfarra, contribuindo para um evento cultural de excelência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A solução proposta é a aquisição destes materiais de consumo e permanentes, especificamente instrumentos musicais, atendendo as necessidades da Fanfarra Municipal, através de processo de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de instrumentos musicais, mencionado anteriormente, será contratada de forma imediata, sendo entregue quantidade total de uma única vez.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.7. Contrato Social e últimas alterações

6-DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

8.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

8.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:



- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

8.6.1.O horário das entregas será determinado pelas secretarias requisitantes, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

Requisitante	Endereço	Data e horário previsto para entrega	Responsável pelo recebimento	e-mail/telefone
Departamento Municipal de Educação e Cultura	Praça da Matriz, nº 80 Bairro: Centro. Pratinha - MG	10 dias após a data de empenho. Horário: 08:00 às 16:00 h	- Elizania - Jaqueline	prataeducacao@hotmail.com (34) 99811-1967

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9-OBIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (materiais esportivos e recreativos), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos:

CULTURA

Dotação 530 - 02.44.13.391.0028.2.0042.33.90.30.00 Manutenção do Patrimônio Cultural (Material de Consumo)

Dotação 1142 - 02.44.13.391.0028.2.0042.44.90.52.00 Manutenção do Patrimônio Cultural (Equipamentos e Material Permanente)

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Arlene Aparecida da Silva, CPF: 065.478.526-01 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4.A(s) Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

• **GESTOR DO CONTRATO**

NOME: Jaqueline Aparecida Valeriano Borges

CARGO: Monitora de Informática

CPF: 062.546.626-80

CONTRATADO

TEL: (34) 99811-1967

E-MAIL: prataeducacao@hotmail.com

• **FISCAL DO CONTRATO**

NOME: Napoliene Magda Borges

CARGO: Almoxarife

CPF: 075.946.366.27

CONTRATADO

TEL: (34) 99811-1967

E-MAIL: compraspratinha@hotmail.com

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

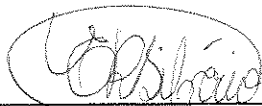
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 17.424,60 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Pratinha/MG, 27 de Junho de 2024.



Elizania dos Reis Silvério
Departamento Municipal de Educação e Cultura



V-IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO, ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2006

LEI N° 1088/2023 DE 19 de Outubro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL.

EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 17.424,60

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA.

Estimativa da despesa de 2024 R\$ 17.424,60

Valor do orçamento, Lei n° 1088/2023, R\$ 45.500.000,00

Impacto orçamentário-Financeiro estimado no decorrer do exercício 0,038295824%

De acordo com os dados acima, verifica-se o impacto orçamento-financeiro, a despesa necessária no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual, conforme preceitua a lei.

Pratinha/MG, 28 de junho de 2024.

Contadora – Bruna Mayra Pereira

CPF:102.348.466-52

CRC/MG N° 13-00073/O-1



VI- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Autorização

Autorizo a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pratinha-MG, 05 de julho de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



VII-AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Modalidade de Licitação

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 099/2024 que tem como **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL**, foi **AUTUADO** sob a modalidade Dispensa de Licitação 57/2024.

Pratinha, 16 de julho de 2024.

Dione Fernando
Departamento de Licitação



VIII-DECRETO E CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ipolenum

CERTIFICADO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA PLENUM EDUCAÇÃO CERTIFICA QUE

DIONE FERNANDO FERREIRA

PARTICIPOU DO CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG. CONFORME EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO VERSO. CARGA HORÁRIA 16 HORAS.

Dr. André Azevedo Gonçalves

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 939, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Dione Fernando Ferreira**, inscrito no CPF nº **039.966.646-05**, para as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, junto ao setor de licitação do Município de Pratinha-MG, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. As funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação serão exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo Segundo. Em razão das funções acima mencionadas, o servidor ocupante do cargo efetivo fará jus a remuneração normal do cargo, acrescida de uma gratificação de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, a fim de auxiliar nos procedimentos inerentes às contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Vianeis da Silva – CPF nº 024.450.076-23;

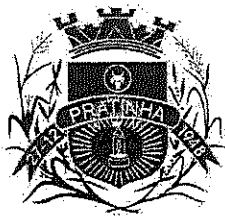
II - Arlene Aparecida da Silva – CPF nº 065.478.526-01;

III - Vanessa Loren Alves – CPF nº 123.948.206-08.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuando

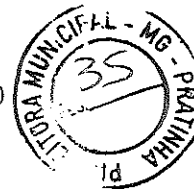


IX-EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 99/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais e assessórios para compor a Fanfarra Municipal.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.424,60 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): 17/07/2024 a partir das 17:00

LOCAL DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): pratinhacompras@terra.com.br

DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S): 23/07/2024 as 09:00

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço por item.

CONDIÇÕES: Aquisição imediata e total.

Dione Fernando Ferreira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Processo nº 99/2024

Dispensa de licitação 57/2024

O **Município de Pratinha/MG**, por intermédio do Departamento de Educação e Cultura, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto Nº 939 de 06 de fevereiro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, tendo como meio para recebimento de propostas o sítio eletrônico www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ e e-mail pratinhacompras@terra.com.br. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Município de Pratinha-MG.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [http:// www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/](http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/).

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 17/07/2024 a partir das 17:00

Do encerramento do recebimento das propostas: 22/07/2024 as 17:00

Do Julgamento da proposta e habilitação do fornecedor: 23/07/2024 as 09:00

E-mail disponível para envio da proposta: pratinhacompras@terra.com.br

1. DO OBJETO:

Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para compor a Fanfarra Municipal, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de instrumentos e acessórios musicais para compor a **Fanfarra Municipal**, visando aprimorar suas apresentações no Desfile Cívico, buscando manter a qualidade sonora e proporcionar uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, essa iniciativa está alinhada à promoção da cultura, educação, entretenimento e será custeada com recursos da Lei Aldir Blanc II. A compra dos instrumentos se enquadra na dispensa prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021. Em resumo, o objetivo é substituir instrumentos em condições precárias e expandir o número de integrantes da fanfarra, contribuindo para um evento cultural de excelência.

2.2. O menor valor orçado para a Dispensa de licitação está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21. O objeto a ser adquirido deve atender a descrição abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde
01.	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	PAR	20
04.	Baqueta para tarol	UN	20
02.	Baqueta Para Timba	UN	20
03.	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10
25.	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10
06.	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	UN	02
05.	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10
07.	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20
08.	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10
09.	Prato de Fanfarra 13"	UN	02
10.	Talabarte com 1 gancho	UN	20
11.	Talabarte com 2 ganchos	UN	20
12.	Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10
14.	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10
15.	Triângulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	01

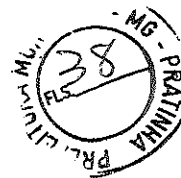
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A solução proposta diante a demanda da secretaria municipal é a aquisição imediata e total dos itens acima descrito. Opta-se pela realização do processo de Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II: "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" valor atualizado em 2024 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



4. DA AQUISIÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA

4.1. Após levantamento de preços, conclui-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto para realização de dispensa de licitação, com fulcro nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo o critério de julgamento de menor preço por **item**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. A aquisição dos itens descritos anteriormente será de maneira imediata e total;

5.3. Por se tratar de compra imediata, será emitido somente nota de empenho.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3.6. Contrato Social e últimas alterações;

7-DA PROPOSTA

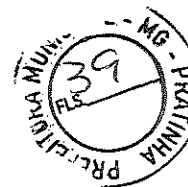
7.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

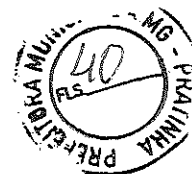
7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

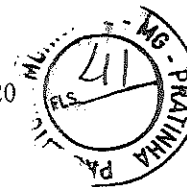
7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.18. Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

7.19. Na hipótese do item 7.17, o Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

7.20. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinará as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.21. Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual dever ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.22. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.23. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do e-mail: pratinhacompras@terra.com.br ou licitacao@pratinha.mg.gov.br .

7.24. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

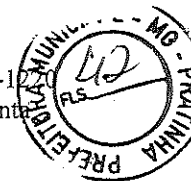
7.25. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

7.26. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1122
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isento



7.27. O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

7.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

7.29. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

7.30. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os itens são enquadrados na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações usuais do mercado. O certame será por dispensa de licitação, do tipo Menor Preço Por Item.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

9.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

9.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

9.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

9.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

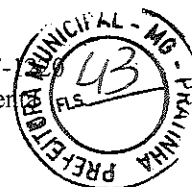
9.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Iser



- Quantidade requisitada

9.7. O horário das entregas será determinado pelas secretarias requisitantes, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

Requisitante	Endereço	Data e horário previsto para entrega	Responsável pelo recebimento	e-mail/telefone
Departamento Municipal de Educação e Cultura	Praça da Matriz, nº 80 Bairro: Centro. Pratinha - MG	10 dias após a data de empenho. Horário: 08:00 às 16:00 h	- Elizania - Jaqueline	prataeducacao@hotmail.com (34) 99811-1967

9.8. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento do item, as condições de embalagem e a correta funcionalidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

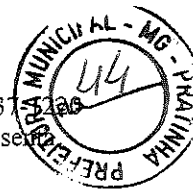
10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3631-5246
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isento



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar as entregas dos itens citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos itens entregues e quantidades.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, por meio de Nota de Empenho, pelo critério menor preço por item.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos:

Dotação **530 - 02.44.13.391.0028.2.0042.33.90.30.00** Manutenção do Patrimônio Cultural (Material de Consumo)

Dotação **1142 - 02.44.13.391.0028.2.0042.44.90.52.00** Manutenção do Patrimônio Cultural (Equipamentos e Material Permanente)

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O recebimento dos itens será feito por um servidor designado pelos Departamentos Solicitantes.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Fica designados os servidores listados abaixo para gestão e fiscalização do contrato:

Secretaria	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Educação e Cultura	Jaqueline Aparecida Valeriano Borges CARGO: Monitora de Informática CPF: 062.546.626-80 CONTRATADO TEL: (34) 99811-1967 E-MAIL: prataeducacao@hotmail.com	Napoliene Magda Borges CARGO: Almoxarife CPF: 075.946.366.27 CONTRATADO TEL: (34) 99811-1967 E-MAIL: compraspratinha@hotmail.com

15.DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis do Departamento de Requisitante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A sanção prevista neste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3643-2201
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



16.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.14. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.16. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1234
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

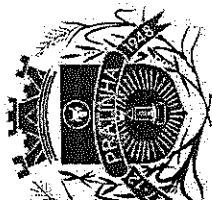


16.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada diretamente às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, como também por meio de plataforma eletrônica, conforme planilha abaixo; tendo o menor valor total orçado de R\$ 17.424,60 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

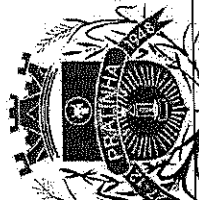


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56;
IE: Isenta

Item	Descrição	UN	Qtde	Fornecedor 1: Futura Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ: 38.343.404/0001-50	Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda CNPJ: 10.214.345/0001-00	Ronne Musical instrumentos nacionais e importados CNPJ: 71.307.003/0001-10	Menor Valor Unitário
01.	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia	PAR	20	R\$ 46,62	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00
04.	Baqueta para tarol	UN	20	R\$ 41,22	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.	Baqueta Para Timba	UN	20	R\$ 23,22	R\$ 29,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03.	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10	R\$ 711,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
05.	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00
06.	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	UN	02	R\$ 88,20	R\$ 499,99	R\$ 190,00	R\$ 88,20
05.	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10	R\$ 75,34	R\$ 79,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
07.	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20	R\$ 30,60	R\$ 29,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
08.	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10	R\$ 52,90	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
09.	Prato de Fanfarra 13"	UN	02	R\$ 534,60	R\$ 449,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
10.	Talabarte com 1 gancho	UN	20	R\$ 53,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56;
IE: Isenta

11.	Falabarte com 2 ganchos	UN	20	R\$ 63,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00
12.	Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10	R\$ 592,20	R\$ 289,00	R\$ 320,00	R\$ 289,00
14.	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10	R\$ 416,32	R\$ 599,00	R\$ 420,00	R\$ 416,32
15.	Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	01	R\$ 116,82	R\$ 229,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á em Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG (www.pratinha.mg.gov.br).

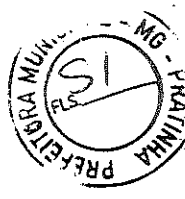
18.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



18.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/, e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3637-1220, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

18.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no **AMM - Diário Oficial do Município** de Pratinha e divulgadas no sítio eletrônico: **www.pratinha.mg.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.

18.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pratinha-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site (www.pratinha.mg.gov.br) para conhecimento dos (as) licitantes.

18.23. Para atender a seus interesses, o Município de Pratinha-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.24. O Município de Pratinha-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



18.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

Pratinha, 11 de junho de 2024.

Elizania dos Reis Silverio
(Diretora do Departamento de Educação e Cultura)

Dione Fernando Ferreira
(Agente de Contratação)

Arlene Aparecida da Silva
(Equipe de Apoio)

Vanessa Loren Alves
(Equipe de Apoio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de instrumentos musicais e assessorios para compor a Fanfarra Municipal, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

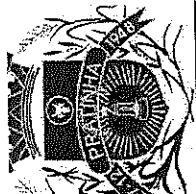
MENOR DO VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 17.424,60 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas

Comissão de contratação: Dione Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto Nº 939/2024.

01.DO VALOR ORÇADO DO OBJETO

1.1. O menor valor orçado para Dispensa de Licitação está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56;
IE: Isenta

Descrição	UN	Qtde	Futura Distribuidora e Serviços Ltda		Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda		Ronne Musical instrumentos nacionais e importados	
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	PAR	20	R\$ 46,62	R\$ 932,40	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Baqueta para tarol	UN	20	R\$ 41,22	R\$ 824,40	R\$ 16,00	R\$ 320,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Baqueta Para Timba	UN	20	R\$ 23,22	R\$ 464,40	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10	R\$ 711,00	R\$ 7.110,00	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	UN	02	R\$ 88,20	R\$ 176,40	R\$ 499,00	R\$ 998,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10	R\$ 75,34	R\$ 753,40	R\$ 79,00	R\$ 790,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00
Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10	R\$ 52,92	R\$ 529,20	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Prato de Fanfarra 13"	UN	02	R\$ 534,60	R\$ 1.069,20	R\$ 449,00	R\$ 898,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
Talabarte com 1 gancho	UN	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Talabarte com 2 ganchos	UN	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10	R\$ 592,20	R\$ 5.922,00	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10	R\$ 416,32	R\$ 4.163,20	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	01	R\$ 116,82	R\$ 116,82	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
TOTAL				R\$ 26.343,42		R\$ 22.685,00		R\$ 18.265,00

Justificativa dos preços: A opção de uso de orçamentos somente de fornecedores físicos se deve ao fato da melhor viabilidade na entrega, por estarem em cidades próximas a nossa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Cultura solicita a aquisição de instrumentos musicais para a **Fanfarra Municipal**, visando aprimorar suas apresentações no Desfile Cívico, buscando manter a qualidade sonora e proporcionar uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, essa iniciativa está alinhada à promoção da cultura, educação, entretenimento e será custeada com recursos da Lei Aldir Blanc II. A compra dos instrumentos se enquadra na dispensa prevista no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Em resumo, o objetivo é substituir instrumentos em condições precárias e expandir o número de integrantes da fanfarra, contribuindo para um evento cultural de excelência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A solução proposta é a aquisição destes materiais de consumo e permanentes, especificamente instrumentos musicais, atendendo as necessidades da Fanfarra Municipal, através de processo de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de instrumentos musicais, mencionado anteriormente, será contratada de forma imediata, sendo entregue quantidade total de uma única vez.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

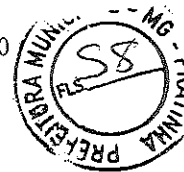
5.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.7. Contrato Social e últimas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6-DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

6.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

6.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

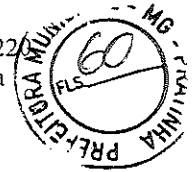
6.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

6.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1222
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

8.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

8.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

8.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

8.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

8.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

8.6.1.O horário das entregas será determinado pelas secretarias requisitantes, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

Requisitante	Endereço	Data e horário previsto para entrega	Responsável pelo recebimento	e-mail/telefone
Departamento Municipal de Educação e Cultura	Praça da Matriz, n° 80 Bairro: Centro. Pratinha - MG	10 dias após a data de empenho. Horário: 08:00 às 16:00 h	- Elizania - Jaqueline	prataeducacao@hotmail.com (34) 99811-1967

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9-OBRIgações DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (materiais esportivos e recreativos), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

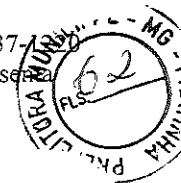
9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1111
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isento



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos:

CULTURA

Dotação 530 - 02.44.13.391.0028.2.0042.33.90.30.00 Manutenção do Patrimônio Cultural (Material de Consumo)

Dotação 1142 - 02.44.13.391.0028.2.0042.44.90.52.00 Manutenção do Patrimônio Cultural (Equipamentos e Material Permanente)

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

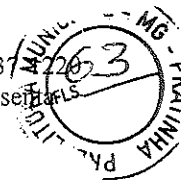
13.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Arlene Aparecida da Silva, CPF: 065.478.526-01 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-2263

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isento



em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4.A(s) Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

• GESTOR DO CONTRATO

NOME: Jaqueline Aparecida Valeriano Borges

CARGO: Monitora de Informática

CPF: 062.546.626-80

CONTRATADO

TEL: (34) 99811-1967

E-MAIL: prataeducacao@hotmail.com

• FISCAL DO CONTRATO

NOME: Napoliene Magda Borges

CARGO: Almoxarife

CPF: 075.946.366.27

CONTRATADO

TEL: (34) 99811-1967

E-MAIL: compraspratinha@hotmail.com

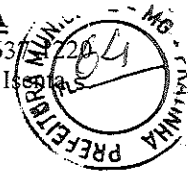
14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3631-1111
E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: 189.914.511



14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 17.424,60 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Pratinha/MG, 27 de junho de 2024.

Elizania dos Reis Silvério

Departamento Municipal de Educação e Cultura



X-PUBLICAÇÕES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

Processo Administrativo nº 99/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	Aquisição de instrumentos musicais para compor a Fanfarra Municipal. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observando os prazos previstos.

SESSÃO PÚBLICA

Início Sessão:	17/07/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	22/07/2024
Hora:	17:00
Julgamento	23/07/2024
Hora	09:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página site da prefeitura <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/>.

John Wercolis de Moraes

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 99/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024 Processo Administrativo nº 99/2024 Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese de art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	Aquisição de instrumentos musicais para compor a Fanfarra Municipal. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTILO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observados os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	17/07/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	22/07/2024
Hora:	17:00
Julgamento	23/07/2024
Hora	09:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 -- Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

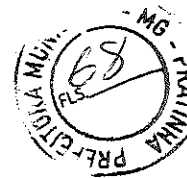
Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5A5693B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/07/2024. Edição 3812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Dispensas

14 ▾ resultados por página

Pesquisar



Nº DO

PROCESSO

⇄ ARQUIVO

⇄ OBJETO

⇄ DATA DA
PUBLICAÇÃO

⇄

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº

58/2024

Processo

Administrativo nº

100/2024

EDITAL -
arbitragem -
CERTO

CONTRATAÇÃO PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM PARA
REALIZADO DE
CAMPEONATO DE
FUTEBOL DE CAMPO-
2024, E DO
CAMPEONATO DE
FUTSAL-2024
REALIZADOS PELA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTES DO
MUNICÍPIO DE
PRATINHA/MG.

PUBLICADO:
17/07/2024 CERTAME:
23/072027 ÀS 13:00H
(TREZE)

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº

57/2024

Processo

Administrativo nº

99/2024

Edital de
Dispensa de
Licitação

AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS
MUSICAIS PARA
COMPOR A
FANFARRA
MUNICIPAL.

PUBLICADO:
17/07/2024 CERTAME:
23/072027 ÀS 09:00H
(NOVE)

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº

56/2024

Processo

Administrativo nº

97/2024

EDITAL -
USINAGEM

CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
TORNO E USINAGEM
DE PEÇAS
HIDRÁULICAS, PARA
MANUTENÇÕES
PREVENTIVAS E
CORRETIVAS DO
SISTEMA
HIDRÁULICO /
MECÂNICO DE
BOMBAS DE
RECALQUES, EIXOS,
ROTORES, ENTRE
OUTROS,
RESPONSÁVEL PELO

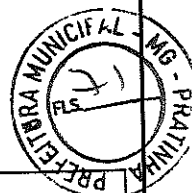
PUBLICADO: 16/07/2024
CERTAME: 22/07/2024
ÀS 14:30H (TREZE)



XI-PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.214.345/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2008
NOME EMPRESARIAL MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC SANTA LUZIA	NÚMERO 1232	COMPLEMENTO *****
CEP 38.740-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATROCINIO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WSCONTABIL.COM
TELEFONE (34) 3831-6338		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 15:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001081583.00-68	CNPJ/CPF: 10.214.345/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTA LUZIA		NÚMERO: 1232
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38740000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PATROCINIO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

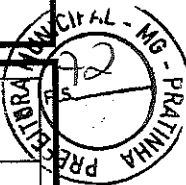
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000783824948



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.214.345/0001-00
Razão Social: MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORI
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 1260 / CENTRO / PATROCINIO / MG / 38740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907021542603206

Informação obtida em 22/07/2024 16:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.214.345/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:57 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **FC7B.9ADE.A085.CAE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.214.345/0001-00

Certidão nº: 51011735/2024

Expedição: 22/07/2024, às 16:17:13

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.214.345/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

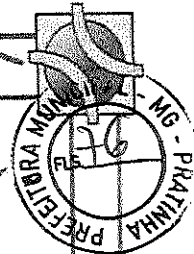
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

XX
XX
XX
XX

PESSOA JURÍDICA

MUSICAL - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ: 10.214.345/0001-00

PRAÇA SANTA LUZIA, 1232, 08 013 0175 001

Atividade: INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
ACESSORIOS

Início: 01/08/2008

Inscrição Municipal: 10447

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER
DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE
EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA
REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S):

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DEMAIS TRIBUTOS
MUNICIPAIS.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PATROCÍNIO,

Emitida em 1 de FEVEREIRO de 2024

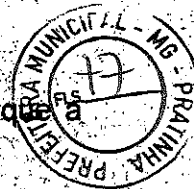

ASSINATURA SOB CARIMBO

Simone Almeida de Oliveira
Coordenadora do Setor

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

VALDEMIR RICARDO SIQUEIRA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

XIII – DO IMPEDIMENTO

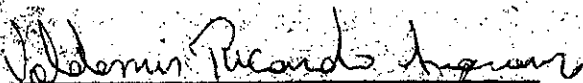
O administrador declara, sob penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

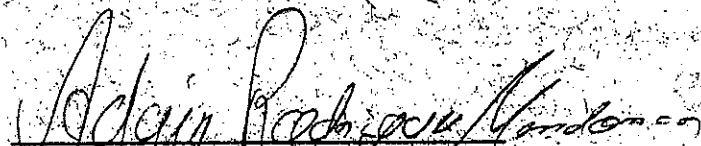
XIV – FORO

Fica eleito o foro de Patrocínio/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também se subscrevem para que surta todos seus efeitos legais.

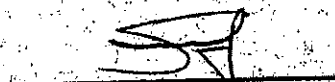
Patrocínio/MG, 22 de Julho de 2008.

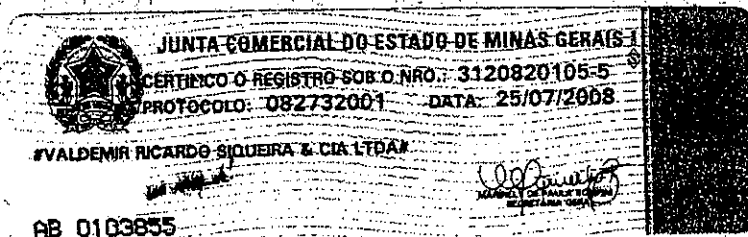

VALDEMIR RICARDO SIQUEIRA


ADAIR RODRIGUES MENDONÇA

Testemunhas:


WALDEMAR JOSÉ RIBEIRO
MG-5.529.858 SSP/MG


SILAS RIBEIRO SILVA
MG-8.558.596 SSP/MG



78

ADAIR RODRIGUES MENDOÇA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Ramos, nº 324, bairro Boa Esperança em Patrocínio/MG, CEP/38.740-000, inscrito no CPF sob o nº 037.540.966-13 e Carteira de Identidade nº MG- 10.419.576 expedida pela SSP/MG, nascido aos 20/04/1975 em Patrocínio/MG, filho de Baltazar Rodrigues Alves e Luzia Mendonça Alves

William Ricardo Novaro

Adair Rodriguez Mendonca



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de maio de 2024





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

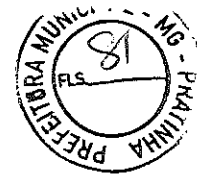
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/307.248-1	MGN2437769803	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.134.026-43	LEILA ABADIA ROMAO
078.874.586-76	SUSANA MARIA SIQUEIRA RESENDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/307.248-1	MGN2437769803	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.874.586-76	SUSANA MARIA SIQUEIRA RESENDE

MUSICAL - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 10.214.345/0001-00

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



XIV- FORO

Fica eleito o foro de Patrocínio/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato para que surta todos seus efeitos legais. Patrocínio/MG, 03 de Maio de 2024.

Assinam digitalmente o presente ato **SUSANA MARIA SIQUEIRA RESENDE e LEILA ABADIA ROMÃO.**

* Silas Contabilidade e Consultoria Ltda – CNPJ – 12.251.962/0001-00 – CRC/MG 8308/O Av. Jacinto Barbosa, 678, bairro São Francisco
Patrocínio - (MG) - CEP 38.742-008 – Telefax (0*34) 3839-2200 – e-mail contato@silascontabilidade.com



Documentação de Habilitação + Proposta de Preços | PROCESSO 99/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

De: Musical Instrumentos <musicalptc@hotmail.com>

Para:
"pratinhacompras@terra.com.br"

Data: Seg 22/07/24 16:38

Anexos: CNPJ.pdf (96 KB); CNDT.pdf (161 KB); CND FGTS.pdf (88 KB); CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA FEDERAL 22.07.2024.pdf (63 KB); CND ESTADUAL 22-07-2024.pdf (112 KB); 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf (1 MB); Contrato Social.pdf (289 KB); CND MUNICIPAL.pdf (207 KB); Proposta de Preços - Musical.pdf (540 KB);

Olá, boa tarde! Segue em anexo documentação de habilitação e proposta de preços referente
PROCESSO 99/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024.

Aguardamos o aviso de recebimento.

Atenciosamente,
Marcos

MUSICAL INST MUS E ACESS LTDA
10.214.345/0001-00





MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.214.345/0001-00 - IE: 001.081.583.00-68
R. PRESIDENTE VARGAS, 1232 - CENTRO - PATROCÍNIO/MG
FONE: (34) 3831-9120 | e-mail: musicalptc@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO 99/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.	20	UN	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm Preta	R\$ 27,00	R\$ 540,00
2.	20	PAR	Baqueta para tarol	R\$ 14,00	R\$ 280,00
3.	20	UN	Baqueta Para Timba	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4.	10	UN	Bumbo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
5.	10	UN	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	R\$ 39,00	R\$ 390,00
6.	02	UN	Pandeiro Profissional 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	R\$ 199,00	R\$ 398,00
7.	10	UN	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8.	20	UN	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	R\$ 22,00	R\$ 440,00
9.	10	UN	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro	R\$ 22,00	R\$ 220,00
10	02	UN	Prato de Fanfarra 13"	R\$ 289,00	R\$ 578,00
11	20	UN	Talabarte com 1 gancho	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	20	UN	Talabarte com 2 ganchos	R\$ 25,00	R\$ 500,00
13	10	UN	Tarol inox 10 x 14"	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
14	10	UN	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
15	01	UN	Triângulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	R\$ 54,00	R\$ 54,00

Patrocínio/MG, 22 de Julho de 2024

ASSINATURA E CARIMBO:

078874586-76

10.214.345/0001-00
MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
R. PRESIDENTE VARGAS, 1232 - CENTRO - PATROCÍNIO/MG
FONE: (34) 3831-9120 | e-mail: musicalptc@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.246.708/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1999
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MONSENHOR ROSA	NÚMERO 2015	COMPLEMENTO *****
CEP 14.400-670	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJLUIZINHOLOJA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3721-5959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 09:53:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8720-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

6657-005282

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.963.711-8 20/MAR/2013

LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO

RAUL ALVES PEIXOTO

E VICENTINA DE LOURDES CASTR
PEIXOTO

PEDREGULHO -SP 30/MAR/1983

FRANCA SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B95 /FLS.237 /N.011247

138509248/31

296 Delegado - Divisorário

ROBERTO MARINHO DO ESQUILHO ARGENTSSP

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37440307170801360021-1; Data: 03/07/2017 08:02:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ24879-PYVA



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.246.708/0001-15



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070473955-90

Data e hora da emissão 11/07/2024 14:59:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA
CNPJ: 03.246.708/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:46:19 do dia 14/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2024.

Código de controle da certidão: **C022.8166.AD75.BE51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.246.708/0001-15

Razão LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA ME

Social:

Endereço: R MONSENHOR ROSA 2015 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

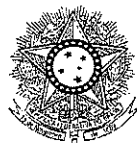
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063003310847946790

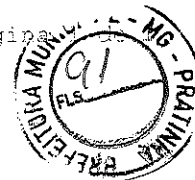
Informação obtida em 11/07/2024 15:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Certidão nº: 27468238/2024

Expedição: 19/04/2024, às 11:02:48

Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.246.708/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 03246708000115

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP

Certidão número: 79793, emitida em 28/06/2024 às 14:50:29 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 60128237135

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



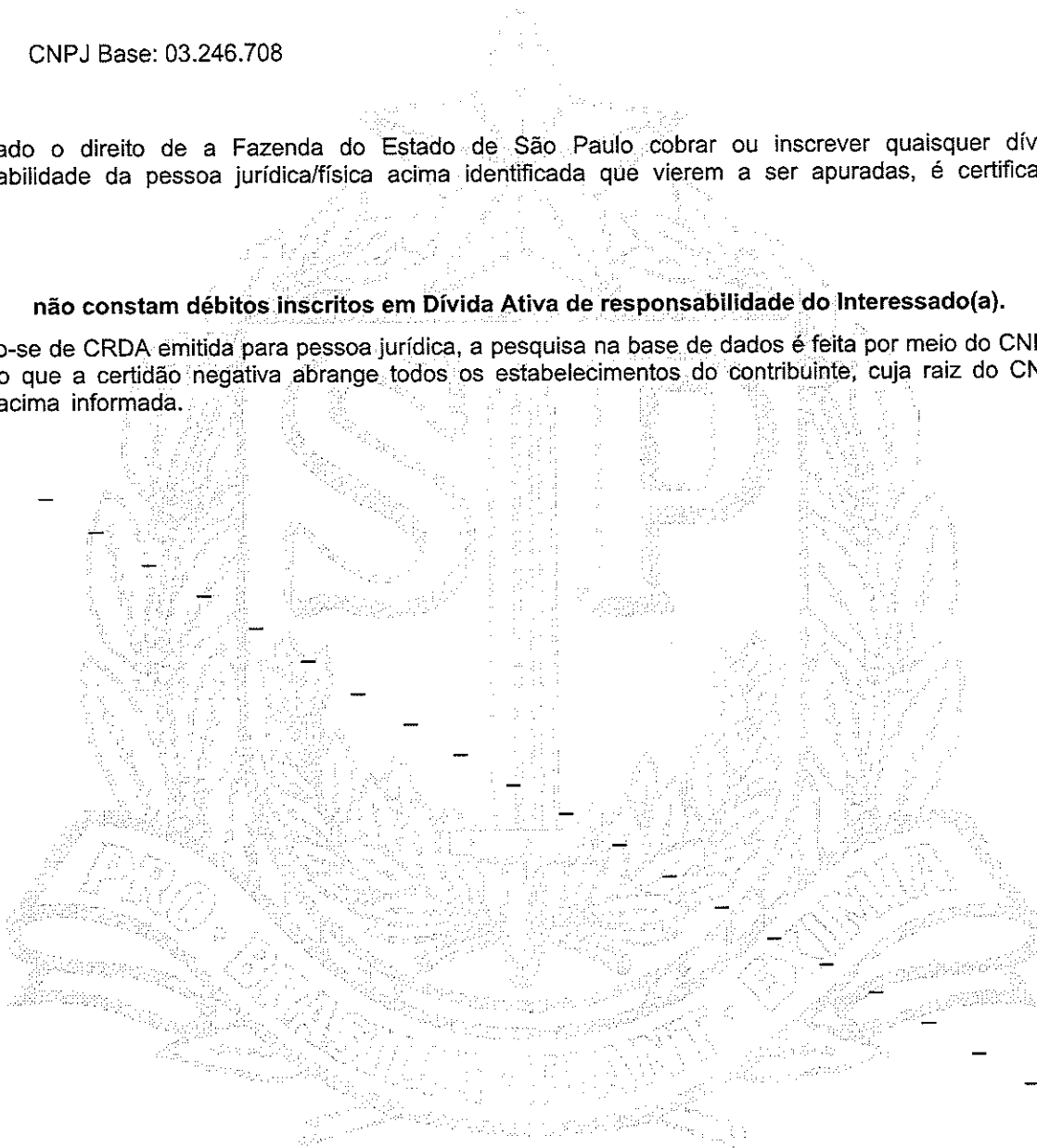
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.246.708

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58980992

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/07/2024 14:59:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

INSTITUTIONS OF FOREIGN BODIES: 44-38860

ROBERT P. FRANK



Casaco

Comerciante

SSP

en in

THESE RESULTS WERE ALSO CONFIRMED BY THE PROPOSED TESTS FOR THE C-Model OF EXTERIOR STIMULUS RESPONSE. THE C-Model AND THIS

1

THE TRIBUNE

25 1 1644992 3

Rua do Comércio nº 2113 sala 2

C e n t r o

14400660 Franca

54

R. \$ 5 0 0 0 , 0 0 (Cinco Mil Reals).x.x.x.x.x.x

[illegible]

010639

Comércio de instrumentos musicais, novos e usados, e prestação de serviços.

5242-6/03

01-06-99

10/11/10

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carboneta.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUN 24 1999

* 269199116646925 *

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00



LUIZ ANTONIO PEIXOTO

FACE SP - FRANCA

natural de PEDREGULHO/SP

BRASILEIRA

CASADO(A)

filho de RAUL ALVES PEIXOTO

VICENTINA DE LOURDES CASTRO PEIXOTO

nascido em 30/03/69

profissão: COMERCIANTE

CPF 01 13850924531

identidade 21.963.711 - SSP - SP

residente RUA CURITIBA

2415

JD BRASILÂNDIA I

14402-292

FRANCA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - Início de Transferência de Sede em Outra UF

5 - Alteração de Datas de Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF

9 - Cancelamento de SECTE

5 - Alteração de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Alteração de Filial em Outra UF

6 - Alteração de Datas de Filial

8 - Cancelamento de Filial

03 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME

04

35116646925

NOME EMPRESARIAL

NIRE DA SEDE

06

RUA GENERAL OSORIO

1389

CASA A

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

07

CENTRO

BARRIO

08

14400-520

FRANCA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

NÍCIO DAS ATIVIDADES

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSO

CNPJ - BÁSICO

10

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - ENQUADRAMENTO EPP

12

03.246.708/0001-15

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

14

15

16

17

DATA

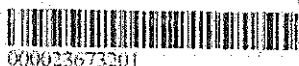
ASSINATURA DO TITULAR/PROCURADOR

30/08/01

LUGO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

18



000023673201

100042

43001

AUTENTICAÇÃO DO USO DA JUNTA COMERCIAL



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA
DA EXARCAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

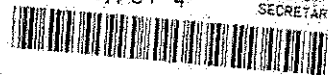
CERTIFICADO DE REGISTRO

SOL. O NÚMERO

195.427/01-4

ARLETE S. FARIA LIMA

SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Fernando de Sá, 114 - Bairro São Carlos - Jd. Paulista - CEP 13050-010 - www.cartorioazzevedobastos.com.br - Tel. (11) 3341-0111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37440307170801360177-3; Data: 03/07/2017 08:02:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ24986-VF1S;

CONVÊNIO ER FRANCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE CAUSECE		UF	
3511664692-5		SP	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	RAÇA/NACIONALIDADE
Pedregulho		SP	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
RAUL ALVES PEIXOTO		VICENTINA DE LOURDES CASTRO PEIXOTO	
DATA DO DIA (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	OPÇÃO EMISSOR	UF
30/03/1969	21.963.711	SSP	SP
CPF (número)			
138.509.248-31			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CURITIBA			2415
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM BRASILANDIA			5046
CEP			
14402-292			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Franca			SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Adequação da Empresa/Empresário ao Novo Código Civil;			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA GENERAL OSORIO			1389
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO			5046
CEP			
14400-520			
COMPLEMENTO			
CASA A			
MUNICÍPIO			UF
Franca			SP
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por empresa)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO QUANTO		
Atividade Principal	COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM NOVOS E USADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA		
4756300	AREA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E VIDEO. SERVIÇOS DE SONOPLASTA (DJ) E		
Atividade(s) Secundária(s)	CONCERTOS,		
7739099	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	03.246.708/0001-15		SP
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DO FÉRELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/proprietário)			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/impressor)		
27/11/2007	LUIZ ANTONIO PEIXOTO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONTROLE INTERNET

001536469-1



20 21 30

Página 1 de 2

20 21 30

CONVÊNIO ER FRANCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE		NRE DA FILIAL (informar, se houver)	
3511664682-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO			
NATURAL DO (país e data de nascimento)		UF	NACIONALIDADE
Pedregulho		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
RAUL ALVES PEIXOTO		VICENTINA DE LOURDES CASTRO PEIXOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	ESPÓSO EMISSOR	UF
30/03/1969	21.963.711	SSP	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conforme data de menor)		CPF (Número)	
		138.509.248-31	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA CURITIBA			NÚMERO
			2415
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM BRASILANDIA			5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
JCA			SP
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Adequação da Empresa/Empresário ao Novo Código Civil;			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME			
9001999			
9521500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	03.246.708/0001-15		
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa/pessoa jurídica)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa/pessoa jurídica)		
27/11/2007	LUIZ ANTONIO PEIXOTO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001536469-1



40 07 50

11

Página 2 de 2

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 409.916/07-9
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, para filial)	
3511664692-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Pedregulho	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
RAUL ALVES PEIXOTO		VICENTINA DE LOURDES CASTRO PEIXOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF
30/03/1969	21.963.711	SSP	SP
CPF (número)			
138.509.248-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA CURITIBA		2415	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM BRASILANDIA		14402-292	5046
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO	UF	País	
Franca	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S):			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA GENERAL OSORIO		1389	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO	
CENTRO	14400-520	5046	
COMPLEMENTO			
CASA A			
MUNICIPIO	UF	País	
Franca	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM, DE ELETRONICOS, DE ELETRODOMESTICOS,		
4756300	DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, DE UTENSILIOS E		
Atividade(s) Secundária(s)	UTILIDADES DOMESTICA, DE ROUPAS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO, DE BIJOUTERIAS, DE CALÇADOS, DE BOLSAS, DE TECIDOS,		
4649499	DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO, E PRESTAÇÃO DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	03.246.708/0001-15		SP
ASSINATURA DA FURMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/altera/estende/pariente/procurador)		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/altera/estende/pariente/procurador)		
04/05/2010	LUIZ ANTONIO PEIXOTO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005876158-6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DO FILIAL (se houver)	
3511684692-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Pedregulho	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (s)		(s)	
RAUL ALVES PEIXOTO		VICENTINA DE LOURDES CASTRO PEIXOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
30/03/1969	21.963.711	SSP	SP
138.509.248-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - semelha no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CURITIBA			2415
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
JARDIM BRASILANDIA			5046
CEP			
14402-292			
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO	UF	País	
Franca	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME			
4742300	SERVIÇOS NA AREA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E VIDEO, SERVIÇOS DE SONOPLASTA (DJ).		
4744003	ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS.		
4744099			
4751200			
4753900			
4754701			
4755501			
4761003			
4781400			
4782202			
4789005			
7739003			
7739099			
8230001			
9001999			
9521800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	03.246.708/0001-15		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
04/05/2010	LUIZ ANTONIO PEIXOTO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005876158-6



Página 2 de 2

CONVÊNIO ER FRANCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver data final)	
3511664692-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Pedregulho	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
RAUL ALVES PEIXOTO		VICENTINA DE LOURDES CASTRO PEIXOTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
30/03/1969	21.963.711	SSP	SP
EMANCIPADO POR (nome da autoridade - se menor de idade)		CPF (número)	
		138.509.248-31	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA CURITIBA			
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM BRASILANDIA		14402-292	5046
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Franca	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração de Endereço; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA MONSENHOR ROSA		2015	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	14400-670	5046	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Franca	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
80.093,00	OITENTA MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	03.246.708/0001-15		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)			
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		
20/09/2010	LUIZ ANTONIO PEIXOTO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

006630767-8



07 60 02

11

03 07 2017

Página 1 de 1



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: KATIA REGINA BENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

318.379/10-7



JUCESP

Razão Social: Luiz Antônio Peixoto Franca EPP
CNPJ: 03.246.708/0001-15 - I.E : 310.262.153.117
Endereço: Rua Monsenhor Rosa n° 2015
Centro, CEP: 14.400-670
Franca-SP / Telefone: (16)3723-3720



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Luiz Antonio Peixoto Franca EPP/

CNPJ: 03.246.708/0001-15 / I.E: 310.262.153.117

Endereço: Rua Monsenhor Rosa, n° 2015, Centro – CEP: 14.400-670 – Franca/SP Telefone/Fax: (16)

3723-3720 – 3721-5959 / Email: djluizinholoja@hotmail.com Dados Bancários: Banco do

Brasil – Ag. 6520-x – Conta-Corrente: 100689-4.

Proprietário: Luiz Antônio Peixoto RG: 21.963.711 CPF: 138.509.248-31 ESTADO CIVIL: Casado

Residente Rua: Curitiba N° 2415

Bairro: Brasilândia I Franca-SP

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAR	20	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	COMBAT 4059	R\$ 24,27	R\$ 485,40
02	UND	20	Baqueta para tarol	COMBAT 4077	R\$ 5,92	R\$ 118,40
03	UND	20	Baqueta Para Timba	COMBAT 4077	R\$ 5,92	R\$ 118,40
04	UND	10	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	LUEN 60020	R\$ 325,35	R\$ 3.253,50
05	UND	10	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	LUEN 13030	R\$ 31,23	R\$ 312,30
06	UND	02	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	LUEN 60045	R\$ 88,20	R\$ 176,40
07	UND	10	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	LUEN 12011	R\$ 55,62	R\$ 556,20
08	UND	20	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	LUEN 12007	R\$ 18,88	R\$ 377,60
09	UND	10	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	LUEN 12007	R\$ 18,88	R\$ 188,80
10	UND	02	Prato de Fanfarra 13"	VANGUARD 227	R\$ 295,65	R\$ 591,30
11	UND	20	Talabarte com 1 gancho	FENIX 112926	R\$ 19,45	R\$ 389,00
12	UND	20	Talabarte com 2 ganchos	FENIX 112928	R\$ 21,90	R\$ 438,00
13	UND	10	Tarol marcatto inox 10 x 14"	LUEN 60022	R\$ 187,65	R\$ 1.876,50
14	UND	10	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	LUEN 23263	R\$ 375,30	R\$ 3.753,00
15	UND	01	Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	LUEN 19016	R\$ 45,90	R\$ 45,90

VALOR TOTAL: R\$ 12.680,70 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

LUIZ ANTONIO Assinado de forma
PEIXOTO digital por LUIZ
FRANCA:032467 ANTONIO PEIXOTO
08000115 FRANCA:032467080
00115

Franca-SP, 23 de Julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA EPP

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Proprietário: Luiz Antonio Peixoto

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do proveito e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes .

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Data e local: PATOS DE MINAS MG 22/07/2023

Gilberto Gomes

Assinatura do Declarante
GILBERTO GOMES
VENDEDOR
CPF : 063.068.896-63
RG:MG-10.830.858 SSP/MG

38.343.404/0001-50
I. E. 003.831.085.00-34
FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Av. Otavina Alves de Souza, 80 - Alto Limoeiro
38703-865 - Patos de Minas - MG

Consumidor, bem como ao Edital.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, possuir qualificação técnica para executar e/ou fornecer o objeto do presente edital. Por ser esta a mais clara expressão da verdade, firmo (amos) a presente para que produza todos os efeitos legais.

Declaro que os produtos possuem garantia mínima de 01 (um) ano, (todos os custos da garantia estão inclusos na proposta, inclusive placas e componentes elétricos e eletrônicos) contando a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s) na Instituição contratante e compromisso de substituição imediata.

c) Declaração de entrega, montagem, instalação que deverá ser realizado gratuitamente sem nenhum custo à instituição. Declara possuir assistência técnica de todos os produtos mencionados.

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

declara estar de acordo com todos os termos do Pregão Presencial e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

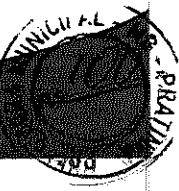
Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

DECLARA sob as penas da lei que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuado nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em Conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou



DECLARO, para fins do disposto no inciso do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**

DECLARO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data **não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa** acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

D E C L A R A, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

D E C L A R A, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012. Por ser verdade firmo presente.

DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo nº

99/2024 Dispensa

de licitação

57/2024

A EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.343.404/0001-50, Rua Otavina Alves de Souza, nº 80, Bairro Auto Limoeiro, na cidade de Patos de Minas-MG CEP: 38703-865, neste ato representado pelo, GILBERTO GOMES, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.830.858 e CPF nº 063.068.896-63, brasileiro, solteiro, vendedor, ENDEREÇO AV,DEPETADO BINGA,715,AP 102 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Patos de Minas - MG, 38701-628. DECLARA, sob as penas da lei, que:

Declaração de garantia de no mínimo 01 (um) ano, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, inclusive placas e componentes elétricos e eletrônicos) contando a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s) na Instituição contratante e compromisso de substituição imediata.

Declaração de que o equipamento em garantia, no período de no Máximo 24 horas um técnico credenciado deve atender ao hospital.

Declaração de entrega, montagem, instalação, bem como o fornecimento de treinamento técnico de uso dos equipamentos que deverá ser realizado gratuitamente sem nenhum custo à instituição. A Declaração de fornecimento de treinamento de operação dos equipamentos para usuários e técnicos indicados no local de instalação em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário).

OBS: O treinamento será para os equipamentos que a secretaria ou setor requisitante achar necessário.

Declaração de existência de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, indicando nome, endereço e telefone de contato.

DECLARO, sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital e das sanções estabelecidas no edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Declaro para os fins do Pregão Presencial para atender as necessidades do município, DECLARA expressamente que: Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Número: 46.488/2.024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 5854 - FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Documento (CPF/CNPJ/RG):
38.343.404/0001-50

Endereço:
AV OTAVINA ALVES DE SOUZA, 80
Bairro: ALTO LIMOEIRO
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38703-865

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da
Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).



Futura Distribuidora & Serviços LTDA

CNPJ: 38.343.404/0001-50

IE: 003.831.085.00-34

Distribuidora

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preço e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, nas quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VALIDA DA PROPOSTA 60 DIAS

GARANTIA: CONFORME EDITAL

ASSISTENCIA TECNICA: CONFORME

EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DA ENTREGA: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

Data e local: PATOS DE MINAS MG 22/07/2024

Gilberto Gomes

Assinatura

Assinatura do Declarante

GILBERTO GOMES

VENDEDOR

CPF : 063.068.896-63

RG:MG-10.830.858 SSP/MG

38.343.404/0001-50

I. E. 003.831.085.00-34

FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Av. Otavina Alves de Souza, 80 - Alto Limoeiro

38703-865 - Patos de Minas - MG

OTAVINA ALVES DE SOUSA, 80 - B. ALTO LIMOEIRO - PATOS DE MINAS - MG
comercial@futuradistribuidora.com

TEL.: (34) 3822 - 3203



(34) 99782 - 1140

futura

Distribuidora

Futura Distribuidora & Serviços LTDA

CNPJ: 38.343.404/0001-50

IE: 003.831.085.00-34

07.	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20	GOPE	R\$ 20,93	R\$ 418,60
08.	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10	GOPE	R\$ 20,93	R\$ 209,30
09.	Prato de Fanfarra 13"	UN	2	GOPE	R\$ 613,60	R\$ 1.227,20
10.	Talabarte com 1 gancho	UN	20	GOPE	R\$ 27,30	R\$ 546,00
11.	Talabarte com 2 ganchos	UN	20	GOPE	R\$ 31,85	R\$ 637,00
12.	Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10	GOPE	R\$ 428,35	R\$ 4.283,50
14.	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10	GOPE	R\$ 492,70	R\$ 4.927,00
15.	Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	1	GOPE	R\$ 88,27	R\$ 88,27

OTAVINA ALVES DE SOUSA, 80 - B. ALTO LIMOEIRO - PATOS DE MINAS - MG
comercial@futuradistribuidora.com

TEL.: (34) 3822 - 3203



(34) 99782 - 1140

Futura Distribuidora & Serviços LTDA

CNPJ: 38.343.404/0001-50

IE: 003.831.085.00-34

Futura

Distribuidora

PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 99/2024

Dispensa de licitação 57/2024

Item	Descrição	UN	Qtde	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
01.	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	PAR	20	GOPE	R\$ 33,48	R\$ 669,50
04.	Baqueta para tarol	UN	20	GOPE	R\$ 12,48	R\$ 249,60
02.	Baqueta Para Timba	UN	20	GOPE	R\$ 11,70	R\$ 234,00
03.	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10			
25.	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10	IZZO	R\$ 509,60	R\$ 5.096,00
06.	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	UN	2	GOPE	R\$ 34,84	R\$ 348,40
05.	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10	RMV	R\$ 141,70	R\$ 283,40
				GOPE	R\$ 59,15	R\$ 591,50

TAVINA ALVES DE SOUSA, 80 - B. ALTO LIMOEIRO - PATOS DE MINAS - MG
comercial@futuradistribuidora.com

TEL.: (34) 3822 - 3203



(34) 99782 - 1140





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de outubro de 2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121183585-0 e protocolado sob o número 21/728.114-1 em 13/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8849365, em 15/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.510.026-94	PAULO SERGIO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.510.026-94	PAULO SERGIO DIAS

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2021, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/728.114-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/728.114-1	MGP2100902700	13/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.510.026-94	PAULO SERGIO DIAS

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ Nº 38.343.404/0001-50 - NIRE nº 3121183585-0

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de PATOS DE MINAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assina (m) o presente instrumento.

Patos de Minas/MG, 11 de Outubro de 2021.



PAULO SERGIO DIAS
Sócio/Administrador



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ Nº 38.343.404/0001-50 - NIRE nº 3121183585-0

Parágrafo primeiro: O administrador da sociedade limitada unipessoal deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Esta sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo o do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros e prejuízos da sociedade limitada unipessoal poderão ser apurados e distribuídos mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio optar em utilizar os lucros apurados pela sociedade para estabelecer aumento do capital social, promover a compensação dos prejuízos com as reservas de lucros existentes ou com os lucros de exercícios futuros e pela manutenção do lucro na conta de Reserva de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**"FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"**

CNPJ Nº 38.343.404/0001-50 - NIRE nº 3121183585-0

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO UNICO	QUOTAS	VALOR	%
PAULO SERGIO DIAS	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Primeiro Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal, caberá ao sócio **PAULO SERGIO DIAS**, já qualificado, pelo prazo indeterminado, que poderá praticar todos os atos inerentes à administração da sociedade, especialmente:

- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo cheques e ordens de pagamento e de crédito, autorizando saques, depósitos e retiradas;
- admitir, remunerar, licenciar e dispensar colaboradores;
- representar a sociedade empresária junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, aduana, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, sindicatos, associações de classe, bancos públicos e privados, inclusive Banco do Brasil S/A e demais bancos e instituições financeiras públicos e privados, sociedade de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimos, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, Embratel, Empresas de Sistema Telebrás, e demais pessoas jurídicas ou físicas em geral, ainda que não expressamente enunciadas, inclusive INSS e Empresa de Correio e Telégrafos;
- emitir, endossar e descontar títulos de créditos;
- firmar contratos de serviços e fornecimentos;
- nomear procurador/advogado com poderes amplos e gerais, irrevogáveis, a fim de representar a sociedade empresária em Juízo ou fora dele, em qualquer grau de jurisdição, propor ações, desistir, transigir, firmar compromissos, assinar termos, discordar, concordar, substabelecer com ou sem reservas, levantar alvará judicial, valendo-se ainda das Cláusulas "ad judicium", "extra", "insolidum" - se funcionar como outro(s) procurador(es) - bem como de todos os poderes do Artigo 105 do Código de Processo Civil;
- representar ativa e passivamente na via judicial e extrajudicial;
- firmar contratos, aceitando condições de empréstimos e financiamento de qualquer natureza;
- adquirir, alienar, vender ou onerar com cláusula de garantia real bens móveis e imóveis para e da sociedade, firmando os instrumentos necessários;
- assinar escritura pública (compra e venda, dação em pagamento, cessão, instituição de hipoteca e alienação fiduciária), contratos de compra e venda com seus respectivos aditivos e distratos, de promessa de compra e venda com seus respectivos aditivos e distratos, transmitir e receber direitos, ação, posse e domínio;
- prestar fiança, aval, hipoteca, alienação fiduciária e outras garantias reais e pessoais, podendo inclusive ofertar bens móveis e imóveis em garantia.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ Nº 38.343.404/0001-50 - NIRE nº 3121183585-0

PAULO SERGIO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1981, natural de Patos de Minas/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.507.483, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.510.026-94, residente e domiciliado na Rua Sebastiao Machado da Silva, 110, Residencial Barreiro, CEP 38701-817 – Patos de Minas/MG;

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Otavina Alves de Souza, 80, bairro Alto Limoeiro, cidade de Patos de Minas/MG, CEP nº 38703-865, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31211835850, em 04/09/2020; e alterações nº 8417513 de 10/03/21 e, nº 8523401 de 13/05/21, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.343.404/0001-50, RESOLVE, assim, proceder a terceira alteração do seu contrato social, nos termos da legislação aplicável mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios com o nome de NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA, passa a fazê-lo agora com o seguinte nome: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FUTURA DISTRIBUIDORA

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Os Serviços de Instalação de equipamentos, De representantes comerciais de máquinas, equipamentos e mercadorias, bem como o Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; móveis e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, de bombas e compressores, O Comércio Varejista de laticínios e frios, produtos alimentícios, lubrificantes, material elétrico, vidros, materiais de construção, materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas, O Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, instrumentos musicais e acessórios, outros artigos de uso pessoal e cosmético, O Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, O Aluguel de material médico, bem como de equipamentos científicos, médicos e hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal, tem sede e domicílio na AVENIDA OTAVINA ALVES DE SOUZA, 80, BAIRRO ALTO LIMOEIRO, CIDADE DE PATOS DE MINAS/MG, CEP Nº 38703-865.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 20/08/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/728.114-1	MGP2100902700	13/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.510.026-94	PAULO SERGIO DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211835850

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100902700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PATOS DE MINAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 OUTUBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2275757120

NOME GILBERTO GOMES	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF MG10830858-SSP MG	
CPF 063.068.896-63	DATA NASCIMENTO 20/10/1981
FILIAÇÃO JOAQUIM PEDRO GOMES GASPARINA TEODORA DE JESUS	
PERMISSÃO 2	ACC 2R
Nº REGISTRO 02577501229	VALIDADE 23/09/2031
1ª HABILITAÇÃO 11/10/2002	

OBSERVAÇÕES

Gilberto Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS DE MINAS, MG	DATA EMISSÃO 05/10/2021
------------------------------------	-----------------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58147519085

MG602967210

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



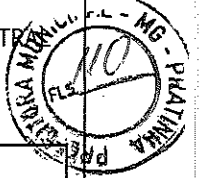
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.343.404/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OTAVINA ALVES DE SOUZA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 38.703-865	BAIRRO/DISTRITO ALTO LIMOEIRO	MUNICÍPIO PATOS DE MINAS	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALFUTURADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3822-3203/ (34) 9782-1140
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **17:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie o cadastramento.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.343.404/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2020
NOME EMPRESARIAL FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.343.404/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2020	
NOME EMPRESARIAL FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV OTAVINA ALVES DE SOUZA		NÚMERO 80		COMPLEMENTO *****	
CEP 38.703-865	BAIRRO/DISTRITO ALTO LIMOEIRO	MUNICÍPIO PATOS DE MINAS		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALFUTURADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3822-3203/ (34) 9782-1140			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 17:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

≡ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
04/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003831085.00-34

CNPJ/CPF: 38.343.404/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV OTAVINA ALVES DE SOUZA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO LIMOEIRO

CEP: 38703865

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

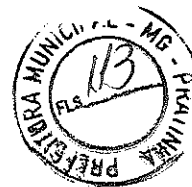
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000768995966



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.343.404/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:32 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **55E6.AD0F.6BB7.E312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.343.404/0001-50
Razão Social: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV OTAVINA ALVES DE SOUZA 80 / ALTO LIMOEIRO / PATOS DE MINAS / MG / 38703-865

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

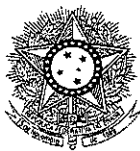
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070422305514139810

Informação obtida em 19/07/2024 16:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.343.404/0001-50

Certidão nº: 39547794/2024

Expedição: 06/06/2024, às 08:03:44

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.343.404/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Sem assunto)

De: <comercial@futuradistribuidora.com>

Para:
<pratinhacompras@terra.com.br>

Data: Seg 22/07/24 16:59



Anexos: image001.png (59 KB); 3.TERC ALT DE RAZ SOCIAL SLU FUTURA DIST. S. Registrada.pdf (2 MB); CND ESTADUAL.pdf (114 KB); CND FEDERAL.pdf (76 KB); CND TRABALHISTA.pdf (87 KB); CNH Digital (1) Gilberto.pdf (107 KB); CNH Digital (1) Paulo.pdf (94 KB); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf (325 KB); Consulta Regularidade do Empregador.pdf (95 KB); DECLARAÇÕES.pdf (344 KB); MUNICIPAL.pdf (112 KB); PROCURAÇÃO GILBERTO AUTENTICADO.pdf (1 MB); PROPOSTA INSTRUMENTOS MUSICAIS.pdf (279 KB);

PROPOSTA - DISPENSA N° 57/2024

De: Dj Luizinho Peixoto <djluizinhoja@hotmail.com>

Para:
"pratinhacompras@terra.com.br"

Data: Sáb 20/07/24 13:10

Anexos: FGTS.pdf (94 KB); CND ESTADUAL 1 NOVA.pdf (253 KB); CND ESTADUAL NOVA.pdf (974 KB); municipal iss.pdf (940 KB); municipal geral.pdf (940 KB); Falencia junho.pdf (43 KB); cnpj1.pdf (115 KB); CNDT.pdf (84 KB); CND FEDERAL.pdf (77 KB); Contrato Social.pdf (2 MB); Reenquadramento.pdf (444 KB); RG e CPF.pdf (462 KB); Proposta Pratinha.pdf (190 KB);

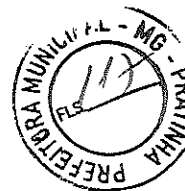
Boa tarde,

segue em anexo proposta de dispensa.

Peço que confirme o recebimento do mesmo.

Att,

Caroline A. de Oliveira
(16)3723-3720
99214-7806





XIII – ATA DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024 DISPENSA N° 057/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 23 julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos N° 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto n° 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: n° 057/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

Item	Descrição	UN	Qtde	Fornecedor 1: Futura Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ: 38.343.404/0001-50	Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda- CNPJ: 10.214.345/0001-00	Ronne Musical instrumentos nacionais e importados CNPJ: 71.307.003/0001-10	Menor Valor Unitário
01.	Baqueta Macaneta rdo Pelucia 34cm	PAR	20	R\$ 46,62	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00
04.	Baqueta para tarol	UN	20	R\$ 41,22	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.	Baqueta Para Timba	UN	20	R\$ 23,22	R\$ 29,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03.	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10	R\$ 711,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
25.	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00
06.	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	UN	02	R\$ 88,20	R\$ 499,99	R\$ 190,00	R\$ 88,20
05.	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10	R\$ 75,34	R\$ 79,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
07.	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20	R\$ 30,60	R\$ 29,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
08.	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10	R\$ 52,90	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
09.	Prato de Fanfarra 13"	UN	02	R\$ 534,60	R\$ 449,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
10.	Talabarte com 1 gancho	UN	20	R\$ 53,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00
11.	Talabarte com 2 ganchos	UN	20	R\$ 63,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00
12.	Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10	R\$ 592,20	R\$ 289,00	R\$ 320,00	R\$ 289,00
14.	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10	R\$ 416,32	R\$ 599,00	R\$ 420,00	R\$ 416,32
15.	Triângulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	01	R\$ 116,82	R\$ 229,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA - MG

www.pratinha.mg.gov.br



Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que as empresas **Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda** CNPJ: 10.214.345/0001-00, sagrou-se vencedor do seguinte item:

Item	Descrição	UN	Qtde	Musical instrumentos musicais e acessórios Ltda CNPJ: 10.214.345/0001-00	Valor Total
09.	Prato de Fanfarra 13"	un	02	R\$ 289,00	R\$ 578,00

A empresa **LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA** CNPJ N° 03.246.708/0001-15, sagrou se vencedora dos intes:

			LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA CNPJ N° 03.246.708/0001-15			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAR	20	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	COMBAT 4059	R\$ 24,27	R\$ 485,40
02	UND	20	Baqueta para tarol	COMBAT 4077	R\$ 5,92	R\$ 118,40
03	UND	20	Baqueta Para Timba	COMBAT 4077	R\$ 5,92	R\$ 118,40
04	UND	10	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	LUEN 60020	R\$ 325,35	R\$ 3.253,50
05	UND	10	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	LUEN 13030	R\$ 31,23	R\$ 312,30
06	UND	02	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	LUEN 60045	R\$ 88,20	R\$ 176,40
07	UND	10	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	LUEN 12011	R\$ 55,62	R\$ 556,20
08	UND	20	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	LUEN 12007	R\$ 18,88	R\$ 377,60
09	UND	10	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	LUEN 12007	R\$ 18,88	R\$ 188,80
10	UND	02	Prato de Fanfarra 13"	VANGUARD 227-	R\$ 295,65	R\$ 591,30
11	UND	20	Talabarte com 1 gancho	FENIX 112926	R\$ 19,45	R\$ 389,00
12	UND	20	Talabarte com 2 ganchos	FENIX 112928	R\$ 21,90	R\$ 438,00
13	UND	10	Tarol marcatto inox 10 x 14"	LUEN 60022	R\$ 187,65	R\$ 1.876,50
14	UND	10	Timba 70X14" Vnz 8 Afin Ferragem Class Cromada	LUEN 23263	R\$ 375,30	R\$ 3.753,00
15	UND	01	Triangulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	LUEN 19016	R\$ 45,90	R\$ 45,90
VALOR TOTAL					R\$ 12.667,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação e Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 10.214.345/0001-00 e a Empresa LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 057/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atenderem aos requisitos edílicos, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epígrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídico do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticados e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 23 de julho de 2024.



Dione Fernando Ferreira
Agente de Contratação

Vanessa Loren da Alves
Comissão de Licitação

Arlene Aparecida da Silva
Comissão de Licitação



XIV- TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

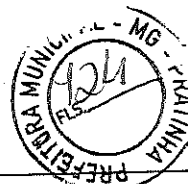
Processo Administrativo: 000099/2024
Processo de Licitação: 00057/2024
Modalidade: Dispensa



Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONI para contratar a empresa MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.214.345/0001-00 objetivando Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para compor a Fanfarra Municipal. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONI para contratar a empresa LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, inscrita sob o CNPJ Nº 03.246.708/0001-15 objetivando Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para compor a Fanfarra Municipal. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 12.089,40 (doze mil oitenta e nove reais e quarenta centavos).

PRATINHA - MG, 23 de Julho de 2024



Processo Administrativo 99 / 2024 Modalidade : 57 / 2024 Dispensa de Licitação
Finalidade Pretendida
Aquisição de instrumentos musicais e assessorios para compor a Fanfarra Municipal

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor RONNE MUSICAL LTDA
Endereço PRESIDENTE OLEGARIO MACIEL Numero 111 Complement LOJA 18
Bairro CENTRO UF MG
Nome Cidade Araxá
CEP 38.183.186
Telefone 034.6622142
CNPJ 71.307.003/0001-10 Inscrição Estado Isento
Valor 18.265,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Endereço OTAVINA ALVES DE SOUZA Numero 80
Bairro ALTO LIMOEIRO UF MG
Nome Cidade PATOS DE MINAS
CEP 38.703.865
Telefone (34) 9782-1140 Inscrição Estado 003.831.085/00
CNPJ 38.343.404/0001-50
Valor 19.814,77
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSORI
Endereço SANTA LUZIA Numero 1232
Bairro CENTRO UF MG
Nome Cidade PATROCÍNIO
C. 38.740.001
Telefone (34) 3831-6338 Inscrição Estado 001.081.583/00
CNPJ 10.214.345/0001-00
Valor 16.610,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA
Endereço MONSENHOR ROSA Numero 2015
Bairro CENTRO UF SP
Nome Cidade FRANCA
CEP 14.400.670
Telefone (16) 3721-5959 Inscrição Estado Isento
CNPJ 03.246.708/0001-15
Valor 12.680,70
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor MUSICAL-INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSORI

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Relação de Quadro Resumo de Licitação



Processo Administrativo 99 / 2024 Modalidade : 57 / 2024 Dispensa de Licitação
Finalidade Pretendida
Aquisição de instrumentos musicais e assessórios para compor a Fanfarra Municipal

Bairro CENTRO UF MG
Nome Cidade PATROCINIO
CEP 38.740.001
Telefone (34) 3831-6338
CNPJ 10.214.345/0001-00 Inscrição Estado 001.081.583/00
Valor 578,00
Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA
Endereço MONSENHOR ROSA Numero 2015
Bairro CENTRO UF SP
Nome Cidade FRANCA
CEP 14.400.670
Telefone (16) 3721-5959
CNPJ 03.246.708/0001-15 Inscrição Estado Isento
Valor 12.089,40
Condição de Pgto 30 DIAS

Observação:

PROCESSO PASSOU POR TODAS AS ETAPAS E ESTA APTO PARA FINALIZACAO.

PRATINHA, 23 de JULHO de 2024

Membros da Comissão Julgadora

Assinatura de Contratação : _____ Equipe de Apoio : _____
Equipe de Apoio : _____ Equipe de Apoio : _____

Carimbo/Assinatura



Processo: 99 / 2.024 Licitação: 16/01/2024 : 57 / 2.024

Fornecedor		Total
5237	- MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA	578,00
Fornecedor		Total
7272	- LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	12.089,40
Total Geral:		12.667,40

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo Administrativo:

000099/2024
000057/2024
000177/2024



000177/2024

Fornecedor	005237	MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ: 10.214.345/0001-00				
Centro de Custo	024400	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO					
Requisitante Final	00109	FUNDO M PATRIMONIO					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	0000028	PRATO DE FANFARRA 13"		PR	2,000	289,0000	578,0000
Total do requisitante final		FUNDO M PATRIMONIO					578,00
Total do Centro de Custo		FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO					578,00
Total do Fornecedor		MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA					578,00

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Relação de Valores Informados na Classificação da Proposta Comercial

Processo / Ano : 99 / 2024		Dispensa de Licitação	Licitação / Ano : 57 / 2024		Data da Licitação: 16/07/2024	
27999	PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA		10,00	24,00	240,00	
28000	PRATO DE FANFARRA 13"		2,00	290,00	580,00	
28001	TALABARTE COM 01 GANCHO		20,00	35,00	700,00	
28002	talabarte 02 ganchos		20,00	35,00	700,00	
28003	TIMBA 70X14, 8 AFINAÇÕES		10,00	420,00	4.200,00	
28004	TRIANGULO AÇO CROMADO 35 CM COM BAQUETA		1,00	55,00	55,00	
Total do Fornecedor:					18.265,00	



20



C

C



Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	UN
1	11.909	BAQUETA PARA TAROL	20,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	5,920	24,07
		Valor Médio Cotado	18,15	75,41 %
		Valor Economizado	118,400	
		Economia		
2	27.996	BAQUETA PARA TIMBA	20,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	5,920	22,41
		Valor Médio Cotado	16,49	73,58 %
		Valor Economizado	118,400	
		Economia		
3	22.338	BAQUETAS PARA BUMBO SURDO DE PELUCIA 34CM PRETA	20,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	24,270	35,21
		Valor Médio Cotado	10,94	31,06 %
		Valor Economizado	485,400	
		Economia		
4	4.694	BUMBO ALUMINIO 30 X 22", FUZILEIRO COM PELE TEITOSA PRATEADO	10,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	325,350	650,00
		Valor Médio Cotado	324,65	49,95 %
		Valor Economizado	3.253,500	
		Economia		
5	27.997	ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL COM 24 FIOS	10,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	31,230	74,00
		Valor Médio Cotado	42,77	57,80 %
		Valor Economizado	312,300	
		Economia		
6	27.998	PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA COM BAG	2,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	88,200	259,07
		Valor Médio Cotado	170,87	65,95 %
		Valor Economizado	176,400	
		Economia		
7	22.341	PELE DE BUMBO 22 LEITOSA	10,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	55,620	74,11
		Valor Médio Cotado	18,49	24,95 %
		Valor Economizado	556,200	
		Economia		
8	22.339	PELE DE TAROL 14 LEITOSA	20,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	18,880	27,87
		Valor Médio Cotado	8,99	32,25 %
		Valor Economizado	377,600	
		Economia		
9	27.999	PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA COM ARO	10,000	UN
Fornecedor				
7.272	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	Valor Unitário	18,880	34,31
		Valor Médio Cotado	15,43	44,97 %
		Valor Economizado	188,800	
		Economia		
10	28.000	PRATO DE FANFARRA 13"	2,000	PR



99 / 2024

Licitação

57/2024

Processo Administrativo

177/2024

5.237 MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E
 ACESSORIOS LTDA

289,000

424,53

135,53

31,93 %

578,000

Seq. Cod. Material / Serviço

11 28.002 talabarte 02 ganchos

Quantidade 20,000

UN

Marca:

Fornecedor

7.272 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

Valor Unitário	V. Médio Cotado	V. Economizado	Economia	Valor Total
21,900	42,33	20,43	48,27 %	438,000

Seq. Cod. Material / Serviço

12 28.001 TALABARTE COM 01 GANCHO

Quantidade 20,000

UN

Marca:

Fornecedor

7.272 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

Valor Unitário	V. Médio Cotado	V. Economizado	Economia	Valor Total
19,450	39,00	19,55	50,13 %	389,000

Seq. Cod. Material / Serviço

13 11.904 TAROL 10 X 14 ALUMINIO

Quantidade 10,000

UN

Marca:

Fornecedor

7.272 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

Valor Unitário	V. Médio Cotado	V. Economizado	Economia	Valor Total
187,650	400,40	212,75	53,13 %	1.876,000

Seq. Cod. Material / Serviço

14 28.003 TIMBA 70X14, 8 AFINAÇÕES, FERRAGEM CROMADA

Quantidade 10,000

UN

Marca:

Fornecedor

7.272 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

Valor Unitário	V. Médio Cotado	V. Economizado	Economia	Valor Total
375,300	478,44	103,14	21,56 %	3.753,000

Seq. Cod. Material / Serviço

15 28.004 TRIANGULO AÇO CROMADO 35 CM COM BAQUETA

Quantidade 1,000

UN

Marca:

Fornecedor

7.272 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

Valor Unitário	V. Médio Cotado	V. Economizado	Economia	Valor Total
45,900	133,61	87,71	65,65 %	45,900

Valor Total Economizado

1.205,88

Economia Total

44,34 %

Processo / Ano : 99 / 2024 Dispensa de Licitação Licitação / Ano : 57 / 2024 Data da Licitação: 16/07/2024

Fornecedor: 0 -

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
4694		BUMBO ALUMINIO 30 X 22"		10,00	0,00	0,00
11904		TAROL 10 X 14 ALUMINIO		10,00	0,00	0,00
11909		BAQUETA PARA TAROL		20,00	0,00	0,00
22338		BAQUETAS PARA BUMBO DE PELUCIA		20,00	0,00	0,00
22339		PELE DE TAROL 14 LEITOSA		20,00	0,00	0,00
22341		PELE DE BUMBO 22 LEITOSA		10,00	0,00	0,00
27996		BAQUETA PARA TIMBA		20,00	0,00	0,00
27997		ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL		10,00	0,00	0,00
27998		PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA		2,00	0,00	0,00
27999		PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA		10,00	0,00	0,00
28000		PRATO DE FANFARRA 13"		2,00	0,00	0,00
28001		TALABARTE COM 01 GANCHO		20,00	0,00	0,00
28002		talabarte 02 ganchos		20,00	0,00	0,00
28003		TIMBA 70X14, 8 AFINAÇÕES		10,00	0,00	0,00
28004		TRIANGULO AÇO CROMADO 35 CM COM BAQUETA		1,00	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00

Fornecedor: 4396 - FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
4694		BUMBO ALUMINIO 30 X 22"		10,00	509,60	5.096,00
11904		TAROL 10 X 14 ALUMINIO		10,00	428,35	4.283,50
11909		BAQUETA PARA TAROL		20,00	12,48	249,60
22338		BAQUETAS PARA BUMBO DE PELUCIA		20,00	33,48	669,60
22339		PELE DE TAROL 14 LEITOSA		20,00	20,93	418,60
22341		PELE DE BUMBO 22 LEITOSA		10,00	59,15	591,50
27996		BAQUETA PARA TIMBA		20,00	11,70	234,00
27997		ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL		10,00	34,84	348,40
27998		PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA		2,00	141,70	283,40
27999		PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA		10,00	20,93	209,30
28000		PRATO DE FANFARRA 13"		2,00	616,30	1.232,60
28001		TALABARTE COM 01 GANCHO		20,00	27,30	546,00
28002		talabarte 02 ganchos		20,00	31,85	637,00
28003		TIMBA 70X14, 8 AFINAÇÕES		10,00	492,70	4.927,00
28004		TRIANGULO AÇO CROMADO 35 CM COM BAQUETA		1,00	88,27	88,27
Total do Fornecedor:						19.814,77

Fornecedor: 7272 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
4694		BUMBO ALUMINIO 30 X 22"		10,00	325,35	3.253,50
11904		TAROL 10 X 14 ALUMINIO		10,00	187,65	1.876,50
11909		BAQUETA PARA TAROL		20,00	5,92	118,40
22338		BAQUETAS PARA BUMBO DE PELUCIA		20,00	24,27	485,40

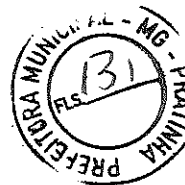
Processo / Ano : 99 / 2024		Dispensa de Licitação	Licitação / Ano : 57 / 2024		Data da Licitação:	16/07/2024
22339	PELE DE TAROL 14 LEITOSA		20,00	18,88	377,60	
22341	PELE DE BUMBO 22 LEITOSA		10,00	55,62	556,20	
27996	BAQUETA PARA TIMBA		20,00	5,92	118,40	
27997	ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL		10,00	31,23	312,30	
27998	PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA		2,00	88,20	176,40	
27999	PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA		10,00	18,88	188,80	
28000	PRATO DE FANFARRA 13"		2,00	295,65	591,30	
28001	TALABARTE COM 01 GANCHO		20,00	19,45	389,00	
28002	talabarte 02 ganchos		20,00	21,90	438,00	
28003	TIMBA 70X14, 8 AFINAÇÕES		10,00	375,30	3.753,00	
28004	TRIANGULO AÇO CROMADO 35 CM COM BAQUETA		1,00	45,90	45,90	
Total do Fornecedor:					12.680,70	

Fornecedor: **5237 - MUSICAL-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**

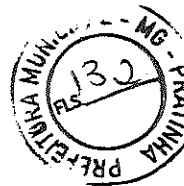
Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
4694	BUMBO ALUMINIO 30 X 22"			10,00	520,00	5.200,00
11904	TAROL 10 X 14 ALUMINIO			10,00	269,00	2.690,00
11909	BAQUETA PARA TAROL			20,00	14,00	280,00
22338	BAQUETAS PARA BUMBO DE PELUCIA			20,00	27,00	540,00
22339	PELE DE TAROL 14 LEITOSA			20,00	22,00	440,00
22341	PELE DE BUMBO 22 LEITOSA			10,00	65,00	650,00
27996	BAQUETA PARA TIMBA			20,00	14,00	280,00
27997	ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL			10,00	39,00	390,00
27998	PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA			2,00	199,00	398,00
27999	PELE DE TIMBA 34,5 CM COM PELE LEITOSA			10,00	22,00	220,00
28000	PRATO DE FANFARRA 13"			2,00	289,00	578,00
28001	TALABARTE COM 01 GANCHO			20,00	25,00	500,00
28002	talabarte 02 ganchos			20,00	25,00	500,00
28003	TIMBA 70X14, 8 AFINAÇÕES			10,00	389,00	3.890,00
28004	TRIANGULO AÇO CROMADO 35 CM COM BAQUETA			1,00	54,00	54,00
Total do Fornecedor:					16.610,00	

Fornecedor: **627 - RONNE MUSICAL LTDA**

Cod. Item	Desc	Objeto Item/Serviço	Marca	Quantidade	Valor	Total
4694	BUMBO ALUMINIO 30 X 22"			10,00	540,00	5.400,00
11904	TAROL 10 X 14 ALUMINIO			10,00	320,00	3.200,00
11909	BAQUETA PARA TAROL			20,00	15,00	300,00
22338	BAQUETAS PARA BUMBO DE PELUCIA			20,00	30,00	600,00
22339	PELE DE TAROL 14 LEITOSA			20,00	24,00	480,00
22341	PELE DE BUMBO 22 LEITOSA			10,00	68,00	680,00
27996	BAQUETA PARA TIMBA			20,00	15,00	300,00
27997	ESTEIRA 14 CAIXA DE BATERIA TAROL			10,00	45,00	450,00
27998	PANDEIRO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA			2,00	190,00	380,00



XV-PARECER JURIDICO



XVI-PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 DISPENSA Nº 057/2024



ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 DISPENSA Nº 057/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 23 julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021:Dispensa: nº 057/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL.**Cumpré ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átório o Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamentodos preços praticados no mercado.

Item	Descrição	UN	Qtde	Fornecedor 1: Futura Distribuidora e Serviços LtdaCNPJ: 38.343.404/0001-50	Musical instrumentos musicais e acessórios LtdaCNPJ: 10.214.345/0001-00	Ronne Musical instrumentos nacionais e importadosCNPJ: 71.307.003/0001-10	Menor Valor Unitário
01.	Baqueta Macaneta Bumbo Surdo Pelucia 34cm preta	PAR	20	R\$ 46,62	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00
	Baqueta para tarol	UN	20	R\$ 41,22	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.	Baqueta Para Timba	UN	20	R\$ 23,22	R\$ 29,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03.	Bumbo Izzo Fuzileiro 22x30 Alumínio C/pele Leitosa Cor Prateado	UN	10	R\$ 711,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
25.	Esteira 14 Caixa De Bateria Tarol Com 24 Fios	UN	10	R\$ 135,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00
06.	Pandeiro Profissional Rmv 10 Polegadas Pele Leitosa Com Bag	UN	02	R\$ 88,20	R\$ 499,99	R\$ 190,00	R\$ 88,20
05.	Pele De Bumbo Leitosa 22 Polegadas	UN	10	R\$ 75,34	R\$ 79,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
07.	Pele De Tarol Leitosa 14 Polegadas	UN	20	R\$ 30,60	R\$ 29,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
08.	Pele De Timba 34,5 Cm Com Pele Leitosa Com Aro.	UN	10	R\$ 52,90	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
09.	Prato de Fanfarras 13"	UN	02	R\$534,60	R\$ 449,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
10.	Talabarte com 1 gancho	UN	20	R\$53,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00
11.	Talabarte com 2 ganchos	UN	20	R\$ 63,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00
2.	Tarol marcatto inox 10 x 14"	UN	10	R\$ 592,20	R\$ 289,00	R\$ 320,00	R\$ 289,00
14.	Timba 70X14" Voz 8 Afin Ferragem Class Cromada	UN	10	R\$ 416,32	R\$ 599,00	R\$ 420,00	R\$ 416,32
15.	Triângulo Aço Cromado 35 Cm com baqueta	UN	01	R\$ 116,82	R\$ 229,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00

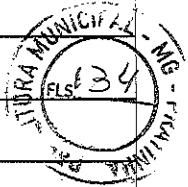
Em ato contínuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que as empresas **Musical instrumentos musicais e acessórios LtdaCNPJ: 10.214.345/0001-00**, sagrou-se vencedor do seguinte item:

Item	Descrição	UN	Qtde	Musical instrumentos musicais e acessórios LtdaCNPJ: 10.214.345/0001-00	Valor Total
09.	Prato de Fanfarras 13"	un	02	R\$ 289,00	R\$ 578,00

A empresa **LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15**, sagrou se vencedora dos intes:

			LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORUNIT	VALOR TOTAL
01	PAR	20	BaquetaMacanetaBumboSurdoPelucia 34cmprata	COMBAT 4059	R\$24,27	R\$485,40
			Baquetatarol	COMBAT	R\$5,92	R\$118,40

03	UND	20	BaquetaParaTimba	COMBAT 4077	R\$5,92	R\$118,40
04	UND	10	BumboIzzoFuzileiro22x30AluminioC/pele LeitosaCorPrateado	LUEN 60020	R\$325,35	R\$3.253,50
05	UND	10	Esteira14CaixaDeBateriaTarolCom24 Fios	LUEN 13030	R\$31,23	R\$312,30
06	UND	02	PandeiroProfissionalRmv10PolegadasPele LeitosaComBag	LUEN 60045	R\$88,20	R\$176,40
07	UND	10	PeleDeBumboLeitosa22Polegadas	LUEN 12011	R\$55,62	R\$556,20
08	UND	20	PeleDeTarolLeitosa14Polegadas	LUEN 12007	R\$18,88	R\$377,60
09	UND	10	PeleDeTimba34,5CmComPeleLeitosa ComAro.	LUEN 12007	R\$18,88	R\$188,80
10	UND	02	PratodeFanfarrã13"	VANGUARD 227	R\$295,65	R\$591,30
11	UND	20	Talabartecom1ganchão	FENIX 112926	R\$19,45	R\$389,00
12	UND	20	Talabartecom2ganchos	FENIX 112928	R\$21,90	R\$438,00
13	UND	10	Tarolmarcatoinox10x14"	LUEN 60022	R\$187,65	R\$1.876,50
14	UND	10	Timba70X14"Vnz8AfimFerragemClass Cromada	LUEN 23263	R\$375,30	R\$3.753,00
15	UND	01	TrianguloAçoCromado35Cmcombaqueta	LUEN 19016	R\$45,90	R\$45,90
VALOR TOTAL					R\$ 12.667,40	



Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram habilitar as empresas MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 10.214.345/0001-00 e a Empresa LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 057/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atenderem aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epígrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídico do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticados e após para a Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 23 de julho de 2024.

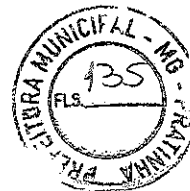
DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação
VANESSA LORENDA ALVES
Comissão de Licitação
NE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador: 80EAE0A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/07/2024. Edição 3817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 99/2024 DISPENSA Nº 057/2024**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 99/2024 DISPENSA Nº 057/2024

RATIFICO integralmente o processo de DISPENSA Nº 057/2024 que versa sobre AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL.

CONTRATADO: MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 10.214.345/0001-00, valor R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15, valor R\$ 12.089,40 (doze mil e oitenta e nove reais e quarenta reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 12.667,40 (doze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 23 de junho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0D7B8CCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2024. Edição 3818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

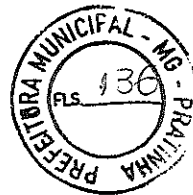


Início > Dispensas

Dispensas

14 ▼ resultados por página

Pesquisar 99



Nº DO

PROCESSO

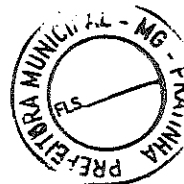
⇄ ARQUIVO ⇄ OBJETO

⇄ DATA DA
PUBLICAÇÃO ⇄

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024 Processo Administrativo nº 99/2024	Edital de Dispensa de Licitação ata para o site Ratificação do processo	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL. ATA DA SESSÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO	PUBLICADO: 17/07/2024 CERTAME: 23/072027 ÀS 09:00H (NOVE) PUBLICADO:23/07/2024 PUBLICADO:24/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024 Processo Administrativo nº 57/2024	Edital de Dispensa de Licitação errata Ratificação do processo Ata Sessão Pública Abertura Julgamento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRATINHA, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. ERRATA RATIFICAÇÃO ATA SESSÃO	PUBLICADO: 21/05/2024 CERTAME: 27/05/2024 09:00H (nove horas) PUBLICADO:23/052024 PUBLICADO: 28/05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 Processo Administrativo nº 48/2024	Edital de Dispensa Vinicius ata Ratificação do processo EXTRATO DE CONTRATO	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO Nº0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.	PUBLICADO:06/05/2024 CERTAME: 10/05/2024 às 13:30H PUBLICADO:04/06/2024 PUBLICADO:06/06/2024

10

11



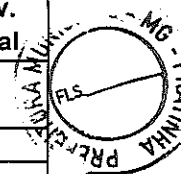
XVII-CONTRATO/EMPENHO

10



ORGANIZAÇÃO DAS PASTAS

		Rev. Inicial	Data	Rev. Final
1	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA COM JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA	✓		
2	RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS	✓		
3	PROPOSTA DE PREÇOS	✓		
4	TERMO DE REFERENCIA/ETP	✓		
5	IMPACTO ORÇAMENTARIO	✓		
6	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA	✓		
7	AUTUAÇÃO	✓		
8	DECRETO E CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
9	EDITAL			
10	PUBLICAÇÕES			
11	PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL			
12	DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO			
13	ATA DE JULGAMENTO			
14	TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO			
15	PARECER JURIDICO			
16	PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO			
17	CONTRATO/EMPENHO			
	CARIMBO DO JURÍDICO NO CONTRATO			
19	EXTRATO DE CONTRATO			
20	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO ÁTRIO			
21	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA AMM E JORNAIS NECESSARIOS CONFORME RECURSO			
22	CHECK LIST FINAL			



3

1

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos****PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.****Relação de dados da abertura do processo.****DADOS DO PROTOCOLO**

Número/Ano..: 0000177/2024 **Forma de solicitação..:** Requisição de Compras
Data do protocolo..: 16/07/2024 **Rota..:** 0001
Tipo de processo..: LICITAÇÃO **Orgão recebedor..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
Assunto..: LICITAÇÕES **Unidade recebedora..:** ADMINISTRAÇÃO
Sub Assunto..: LICITAÇÕES **Setor recebedor..:** ADMINISTRAÇÃO
Justificativa..: LICITAÇÃO **Responsável..:** ARLENE APARECIDA DA SILVA
Requerente..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº do processo/Ano..: 0000099/2024 **Natureza do objeto..:** Compras e outros serviços
Data de Processo..: 16/07/2024 **Critério de julgamento..:** 1 - Menor preço
Edição/Ano da portaria..: 0000939/2024 - 2 **Forma de pagamento..:** 30 DIAS
Modalidade..: 08 - Dispensa **Nº..:** 0057 **Data de entrega dos envelopes..:** 17/07/2024 **Hora..:** 17:00
Descrição pessoal..: 00008 - Dispensa de Licitação **Julgamento..:** 23/07/2024 **Hora..:** 09:00
Natureza do procedimento..: 1 - Normal **Diversas secretarias..:**
Orgão gestor..: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO **Conjunto**

Lei 14.133/2021

É serviço contínuo: Não

Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não

Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não

Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não

Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:

Nome do responsável..:	Documento..:	Responsabilidade..:
000022 - JOHN WERCOLLIS DE MORAIS	042.024.726 - 24	01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade
000040 - ELIZANIA DOS REIS SILVERIO	066.996.646 - 03	02 - Cotação de preços
000068 - BRUNA MAYRA PEREIRA	102.348.466 - 82	03 - Informação de existência de recursos orçamentários
000037 - DIONE FERNANDO FERREIRA	039.966.646 - 05	05 - Publicação em órgão oficial
000024 - MARCOS EUSTAQUIO FONSECA	771.680.466 - 91	06 - Parecer Jurídico

Documentos publicados..:

Veículo de divulgação	Documento publicado	Data
AMM	AVISO DE LICITAÇÃO	17/07/2024
ÁTRIO DA PREFEITURA	AVISO DE LICITAÇÃO	17/07/2024
SITE DO MUNICÍPIO	AVISO DE LICITAÇÃO	17/07/2024

Solicitação de despesa..:

Secretaria 024400/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO
Número da requisição 0000306 / 2024
Número da S.D. 000370/2024 - 1
Número da requisição 0000313 / 2024
Número da S.D. 000378/2024 - 1

Dotações do processo..:

Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação..:

Aquisição de instrumentos musicais e assessórios para compor a Fanfarra Municipal



1

2



Processo	Número da(s) SD(s)		Secretaria(s)
99 / 2024	378	/ 2024 - 1	24400 / 2024 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO
99 / 2024	370	/ 2024 - 1	24400 / 2024 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO



